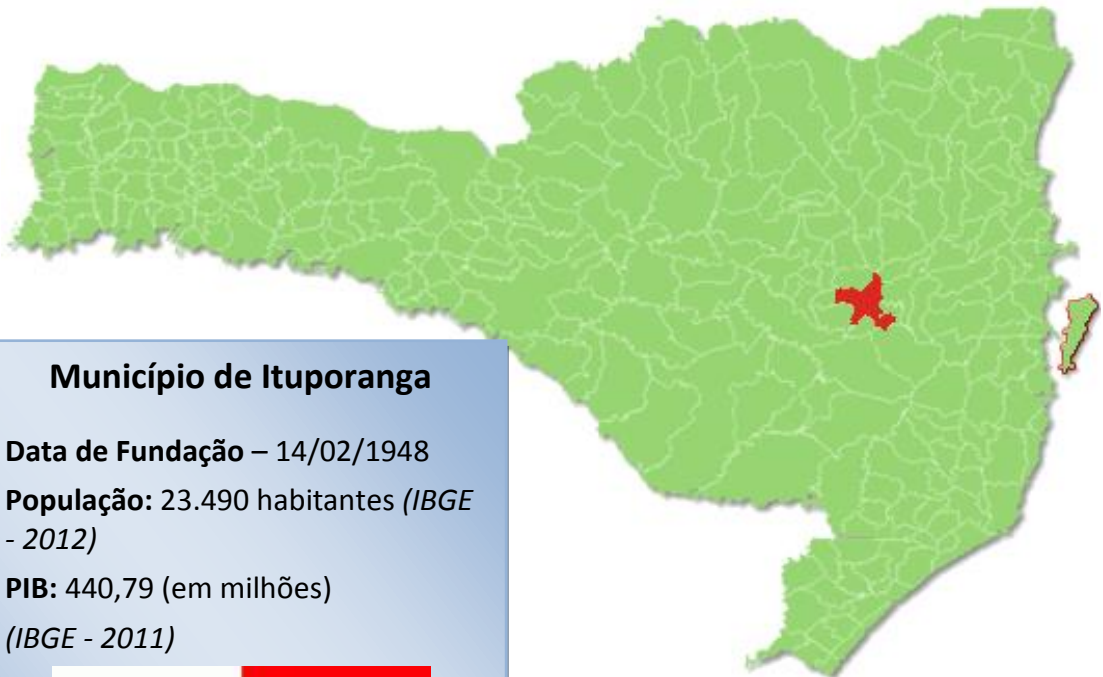


TRIBUNAL
DE CONTAS
DE SANTA
CATARINA

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO EXERCÍCIO DE 2013



Município de Ituporanga

Data de Fundação – 14/02/1948

População: 23.490 habitantes (IBGE - 2012)

PIB: 440,79 (em milhões)
(IBGE - 2011)



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	4
2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO	5
3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA	7
3.1. Apuração do resultado orçamentário	7
3.2. Análise do resultado orçamentário	8
3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias	10
4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA	17
4.1. Situação Patrimonial	17
4.2. Análise do resultado financeiro	18
4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos	19
4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira	21
5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES	24
5.1. Saúde	24
5.2. Ensino	26
5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências	26
5.2.2. FUNDEB	28
5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)	31
5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município	31
5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo	32
5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo	33
6. CONSELHOS MUNICIPAIS	35
6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACS – FUNDEB)	35
6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)	37
6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	40
6.3.1. Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA	41
6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)	43
6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)	43

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)	45
7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010	46
8. RESTRIÇÕES APURADAS	50
9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013	53
CONCLUSÃO	53
ANEXO	56
APÊNDICE	57

PROCESSO	PCP 14/00274165
UNIDADE	Município de Ituporanga
RESPONSÁVEL	Sr. Arno Alex Zimmermann Filho - Prefeito Municipal
ASSUNTO	Prestação de Contas do Prefeito referente ao ano de 2013
RELATÓRIO N°	4470/2014

INTRODUÇÃO

O Tribunal de Contas de Santa Catarina, no uso de suas competências para a efetivação do controle externo consoante disposto no artigo 31, § 1º, da Constituição Federal e dando cumprimento às atribuições assentes nos artigos 113 da Constituição Estadual e 50 e 54 da Lei Complementar nº 202/2000, procedeu ao exame das Contas apresentadas pelo Município de Ituporanga, relativas ao exercício de 2013.

O presente Relatório abrange a análise do Balanço Anual do exercício financeiro de 2013 e as informações dos registros contábeis e de execução orçamentária enviadas por meio eletrônico, buscando evidenciar os resultados alcançados pela Administração Municipal, em atendimento às disposições dos artigos 20 a 26 da Resolução nº TC-16/94 e artigo 22 da Instrução Normativa nº TC-02/2001, bem como o artigo 3º, I da Instrução Normativa nº TC-04/2004.

A referida análise deu-se basicamente na situação Patrimonial, Financeira e na Execução Orçamentária do Município, não envolvendo o exame de legalidade e legitimidade dos atos de gestão, o resultado de eventuais auditorias oriundas de denúncias, representações e outras, que devem integrar processos específicos, a serem submetidos à apreciação deste Tribunal de Contas.

No que tange a análise da situação Patrimonial e Financeira foram abordados aspectos sobre a composição do Balanço, apuração do resultado financeiro e de quocientes patrimoniais e financeiros para auxiliar a análise dos resultados ao longo dos últimos cinco exercícios.

Registre-se que a média regional indicada no presente relatório corresponde à respectiva Associação de Municípios que abrange Ituporanga, sendo que as médias do exercício em análise foram geradas em 08/10/2014 conforme base de dados constituída a partir das informações bimestrais

encaminhadas pelos municípios através do Sistema e-Sfinge e as médias dos exercícios anteriores a partir dos dados analisados, julgados ou apreciados por este Tribunal.

Com referência a análise da Gestão Orçamentária tomou-se por base os instrumentos legais do processo orçamentário, a execução do orçamento de forma consolidada a apuração e a evolução do resultado orçamentário, atentando-se para o cumprimento dos limites constitucionais e legais estabelecidos no ordenamento jurídico vigente.

2. CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO¹

A construção de uma estrada entre Alfredo Wagner (que na época ainda se chamava Barracão) e Barra do Rio do Oeste trouxe os primeiros colonizadores para a região onde hoje está Ituporanga. Descendentes de alemães, italianos e portugueses, os colonos chegaram a partir de 1912. Após a construção da estrada, a principal atividade econômica foi a extração de madeira, mas o cultivo da cebola desenvolveu-se e tornou o município conhecido nacionalmente. Até 1924, a localidade chamava-se Generosópolis, mas uma cascata no Rio Itajaí mudou a denominação para Salto Grande. O nome definitivo veio porque já existia uma cidade denominada Salto Grande – o significado, porém, é o mesmo: Ituporanga é “salto grande” em tupi-guarani.

O Município de Ituporanga tem uma população estimada em 23.490² habitantes e Índice de Desenvolvimento Humano de 0,75³. O Produto Interno Bruto alcançava o valor de R\$ 440.785.982,00⁴, revelando um PIB per capita à época de R\$ 19.623,63, considerando uma população estimada em 2011 de 22.462 habitantes.

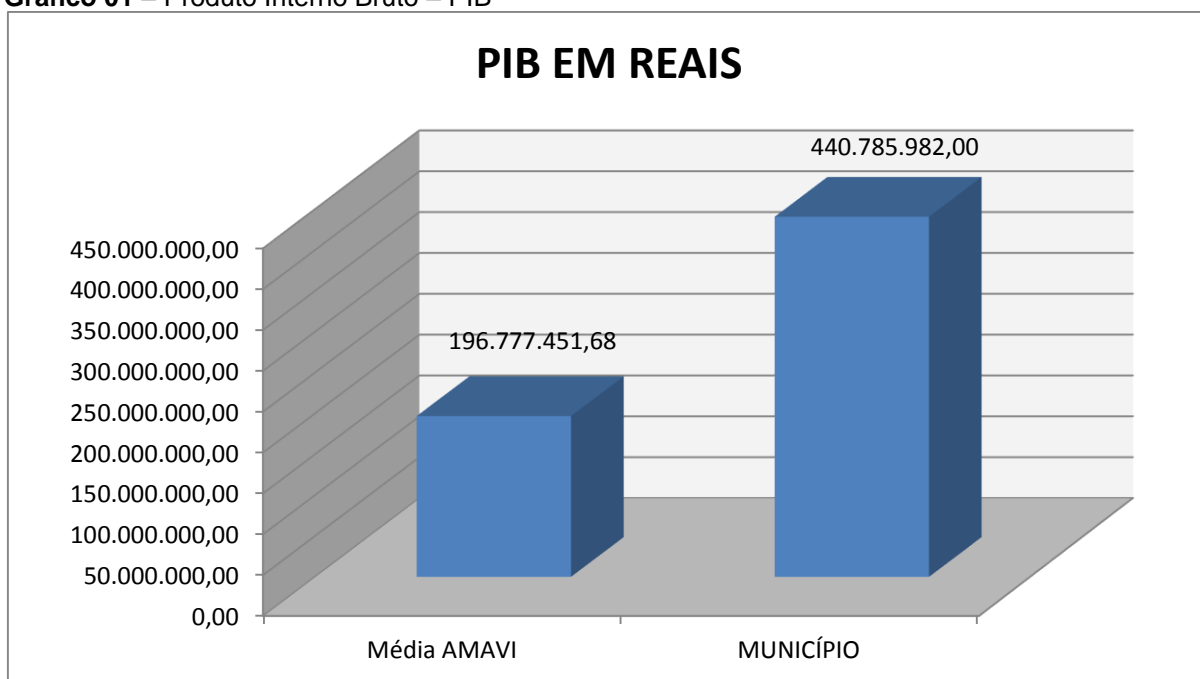
¹ Disponível em: www.sc.gov.br/portalturismo

² IBGE - 2013

³ PNUD - 2010

⁴ Produto Interno Bruto dos Municípios – IBGE/2011

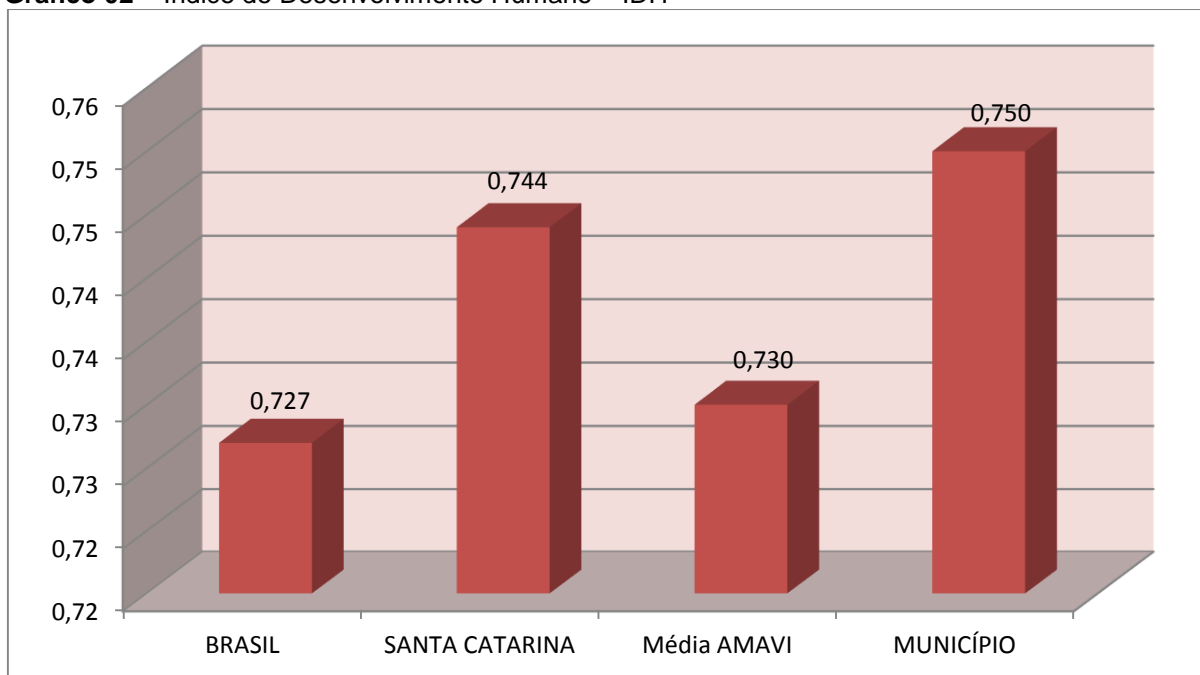
Gráfico 01 – Produto Interno Bruto – PIB



Fonte: IBGE – 2011

No tocante ao desenvolvimento econômico e social mensurado pelo IDH/PNUD/2010, o Município de Ituporanga encontra-se na seguinte situação:

Gráfico 02 – Índice de Desenvolvimento Humano – IDH



Fonte: PNUD – 2010

3. ANÁLISE DA GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

A análise da gestão orçamentária envolve os seguintes aspectos: demonstração da apuração do resultado orçamentário do presente exercício, com a demonstração dos valores previstos ou autorizados pelo Poder Legislativo; apurando-se quocientes que demonstram a evolução relativa do resultado da execução orçamentária do Município; a demonstração da execução das receitas e despesas, cotejando-as com os valores orçados, bem como a evolução do esforço tributário, IPTU per capita e o esforço de cobrança da dívida ativa. Por fim, apura-se o total da receita com impostos (incluindo as transferências de impostos) e a receita corrente líquida.

Segue abaixo os instrumentos de planejamento aplicáveis ao exercício em análise, as datas das audiências públicas realizadas e o valor da receita e despesa inicialmente orçadas:

Quadro 01 – Leis Orçamentárias

LEIS		DATA DAS AUDIÊNCIAS	RECEITA ESTIMADA	51.151.016,37
PPA	2274	29/06/2009		
LDO	2415	Não informado	DESPESA FIXADA	51.151.016,37
LOA	2423	Não informado		

3.1. Apuração do resultado orçamentário

O confronto entre a receita arrecadada e a despesa realizada, resultou no Superávit de execução orçamentária da ordem de **R\$ 50.881,53**, correspondendo a **0,12%** da receita arrecadada.

Após os ajustes da receita e despesa o município apresentou Superávit de **R\$ 421.483,58**.

Salienta-se que o resultado consolidado, Superávit de R\$ 421.483,58, é composto pelo resultado do Orçamento Centralizado - Prefeitura Municipal, Superávit de R\$ 195.879,32 e do conjunto do Orçamento das demais Unidades Municipais Superávit de R\$ 225.604,26.

Assim, a execução orçamentária do Município pode ser demonstrada, sinteticamente, da seguinte forma:

Quadro 02 – Demonstração do Resultado da Execução Orçamentária (em Reais) – 2013

Descrição	Previsão/Autorização	Execução	% Executado
RECEITA	51.151.016,37	43.694.418,73	85,42
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	53.126.740,92	43.643.537,20	82,15
Superávit de Execução Orçamentária		50.881,53	
Resultado Orçamentário Consolidado Ajustado			
RECEITA	51.151.016,37	43.985.750,06	85,99
DESPESA (considerando as alterações orçamentárias)	53.126.740,92	43.564.266,48	82,00
Superávit de Execução Orçamentária		421.483,58	

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Quadro 02 – A – Ajustes do Resultado Orçamentário Consolidado

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura (ajuste exercício anterior)	78.600,00
Receitas Antecipadas das Demais Unidades (ajuste exercício anterior)	212.731,33
Total adicionado na Receita Orçamentária	291.331,33
Prefeitura Municipal: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	72.760,77
Demais Unidades (exceto Instituto/Fundo de Previdência): Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas (ajustadas no exercício anterior)	6.509,95
Total Excluído da Despesa Orçamentária	79.270,72

Obs.: A divergência entre a variação do patrimônio financeiro ajustado e o resultado da execução orçamentária ajustada é de R\$ 761.934,61, considerando o cancelamento de Restos a Pagar no valor de R\$ 365.666,61. Registra-se que parte da divergência refere-se ao ajuste do exercício anterior.

3.2. Análise do resultado orçamentário

A análise da evolução do resultado orçamentário é facilitada com o uso de quocientes, pois os resultados absolutos expressos nas demonstrações contábeis são relativizados, permitindo a comparação de dados entre exercícios e Municípios distintos.

A seguir é exibido quadro que evidencia a evolução do Quociente de Resultado Orçamentário do Município de Ituporanga nos últimos 5 anos:

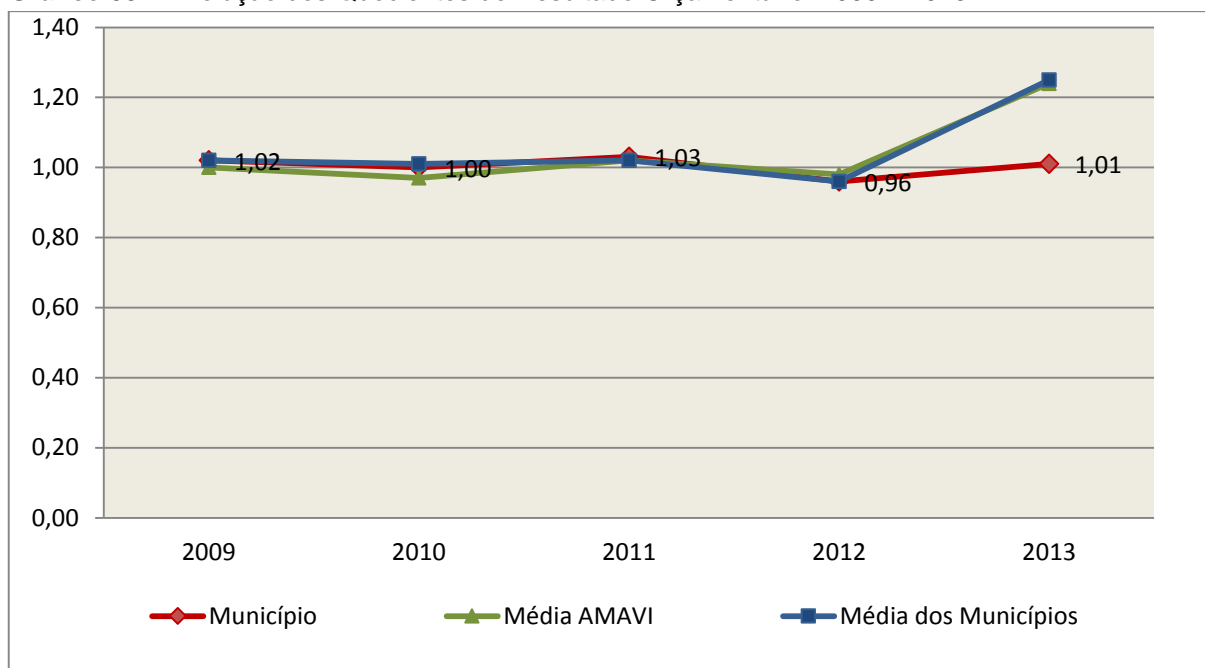
Quadro 03 – Quocientes de Resultado Orçamentário – **Ajustado** – 2009-2013

ITENS / ANO		2009	2010	2011	2012	2013
1	Receita realizada	28.588.925,30	33.497.404,61	35.777.168,13	39.031.677,06	43.985.750,06
2	Despesa executada	28.115.481,11	33.338.314,30	34.813.527,88	40.452.120,03	43.564.266,48
QUOCIENTE		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Orçamentário (1÷2)		1,02	1,00	1,03	0,96	1,01

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O resultado orçamentário pode ser verificado por meio do quociente entre a receita orçamentária e a despesa orçamentária. Quando esse indicador for superior a 1,00 tem-se que o resultado orçamentário foi superavitário (receitas superiores às despesas).

Gráfico 03 – Evolução dos Quocientes de Resultado Orçamentário: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

3.3. Análise das receitas e despesas orçamentárias

Os quadros que sintetizam a execução das receitas e despesas no exercício trazem também os valores previstos ou autorizados pelo Legislativo Municipal, de forma que se possa avaliar a destinação de recursos pelo Poder Executivo, bem como o cumprimento de imposições constitucionais.

No âmbito do Município, a receita orçamentária pode ser entendida como os recursos financeiros arrecadados para fazer frente às suas despesas.

A receita arrecadada do exercício em exame atingiu o montante de **R\$ 43.694.418,73**, equivalendo a **85,42%** da receita orçada.

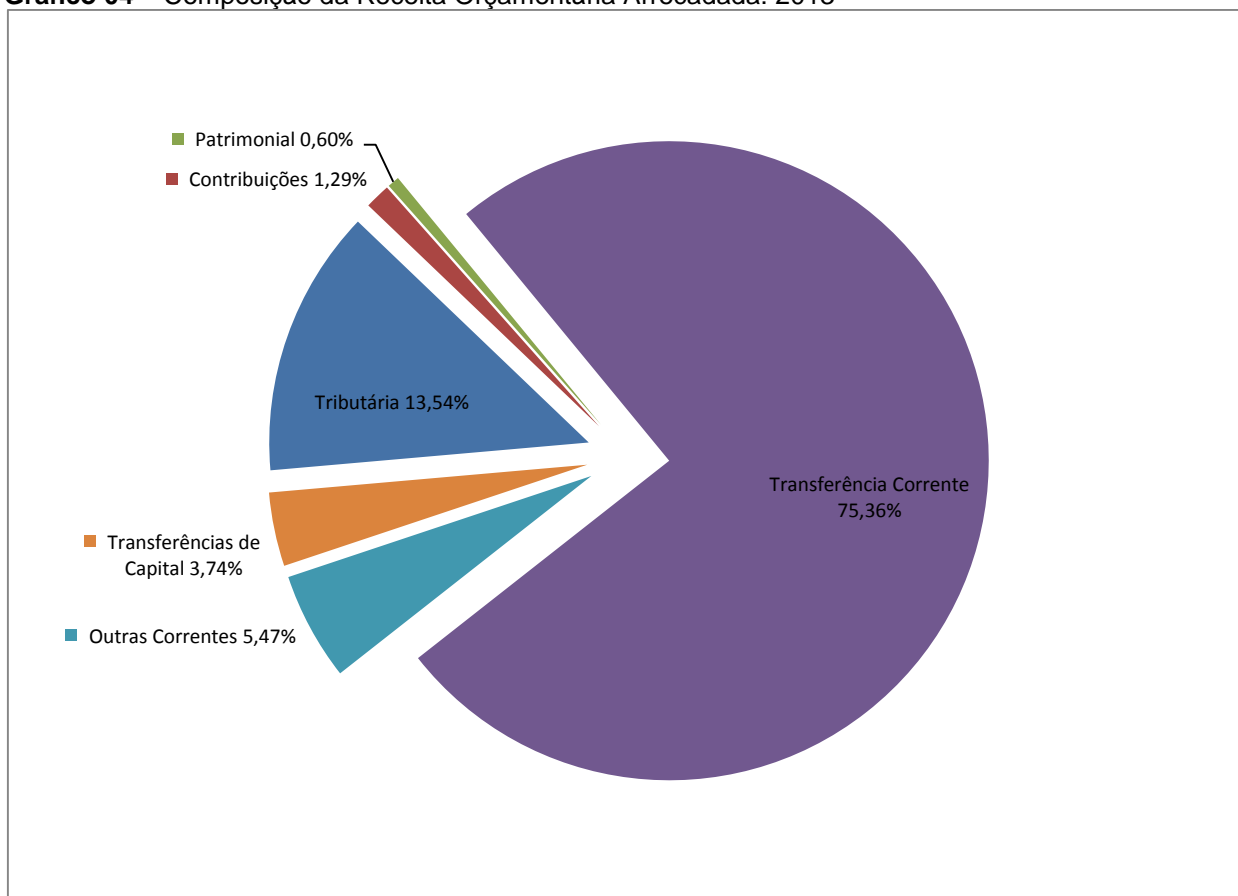
As receitas por origem e o cotejamento entre os valores previstos e os arrecadados são assim demonstrados:

Quadro 04 – Comparativo da Receita Orçamentária Prevista e Arrecadada (em Reais): 2013

RECEITA POR ORIGEM	PREVISÃO	ARRECAÇÃO	% ARRECADADO
Receita Tributária	7.929.510,00	5.915.581,89	74,60
Receita de Contribuições	415.000,00	563.769,12	135,85
Receita Patrimonial	2.390,00	262.185,31	10.970,10
Transferências Correntes	35.646.850,37	32.929.109,61	92,38
Outras Receitas Correntes	2.244.266,00	2.391.287,38	106,55
RECEITA CORRENTE	46.238.016,37	42.061.933,31	90,97
Operações de Crédito	2.700.000,00	-	-
Alienação de Bens	70.000,00	-	-
Transferências de Capital	2.143.000,00	1.632.485,42	76,18
RECEITA DE CAPITAL	4.913.000,00	1.632.485,42	33,23
TOTAL DA RECEITA	51.151.016,37	43.694.418,73	85,42

Fonte: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

Gráfico 04 – Composição da Receita Orçamentária Arrecadada: 2013

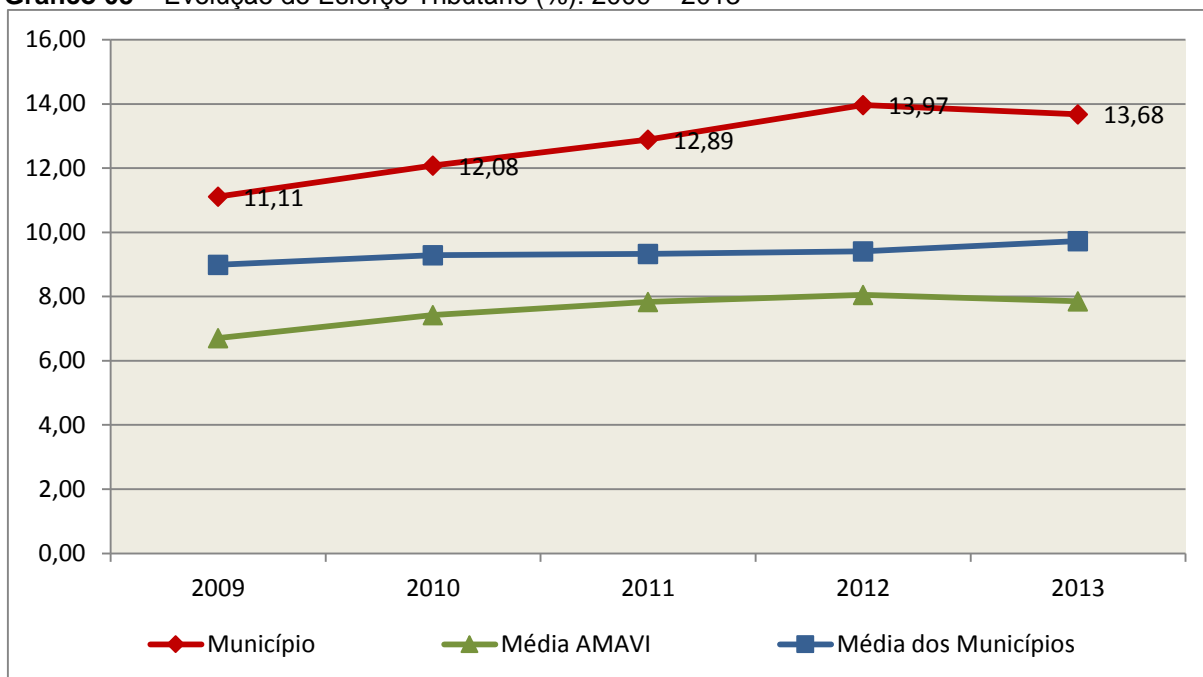


Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O gráfico anterior apresenta a relação de cada receita por origem com o total arrecadado no exercício. Destaca-se que parcela significativa da receita, **75,36%**, está concentrada nas transferências correntes.

Um aspecto importante a ser analisado na gestão da receita orçamentária pode ser traduzido como “esforço tributário”. O gráfico que segue mostra a evolução da receita tributária em relação ao total das receitas correntes do Município.

Gráfico 05 – Evolução do Esforço Tributário (%): 2009 – 2013

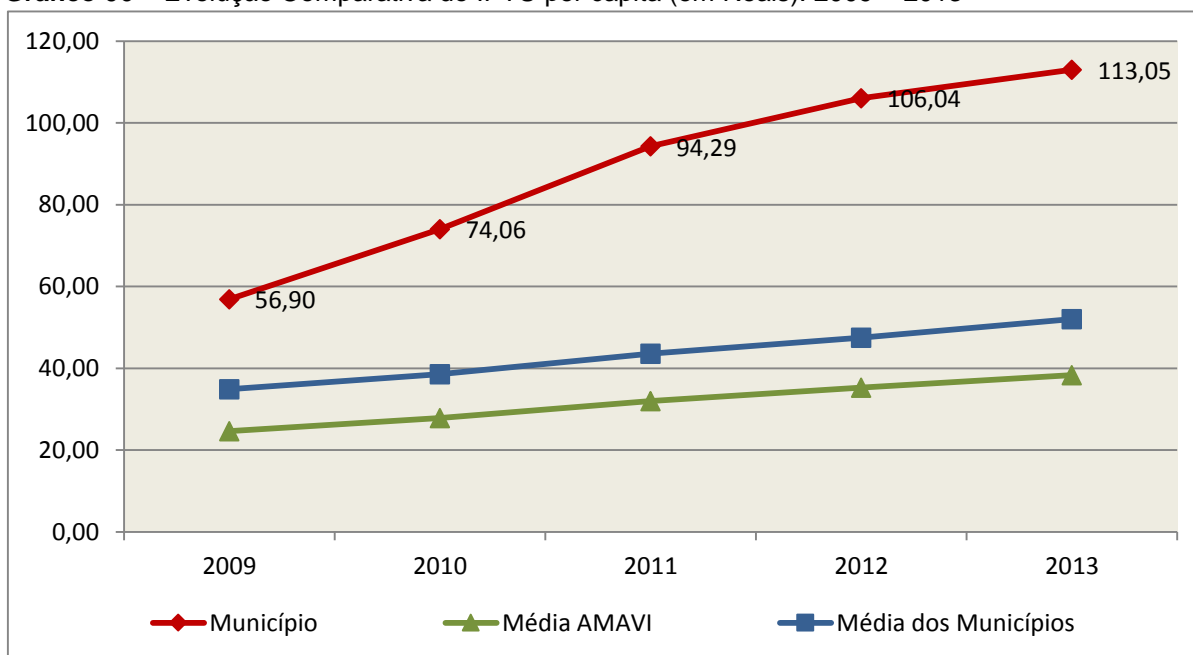


Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Relativamente às receitas arrecadadas, deve-se dar destaque às receitas próprias com impostos no exercício da competência tributária estabelecida constitucionalmente e exigida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Nesse sentido, destaca-se no gráfico a seguir a evolução do IPTU arrecadado *per capita* nos últimos 5 (cinco) anos.

Gráfico 06 – Evolução Comparativa do IPTU per capita (em Reais): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados, IBGE e análise técnica.

A Dívida Ativa apresentou o seguinte comportamento no exercício em análise:

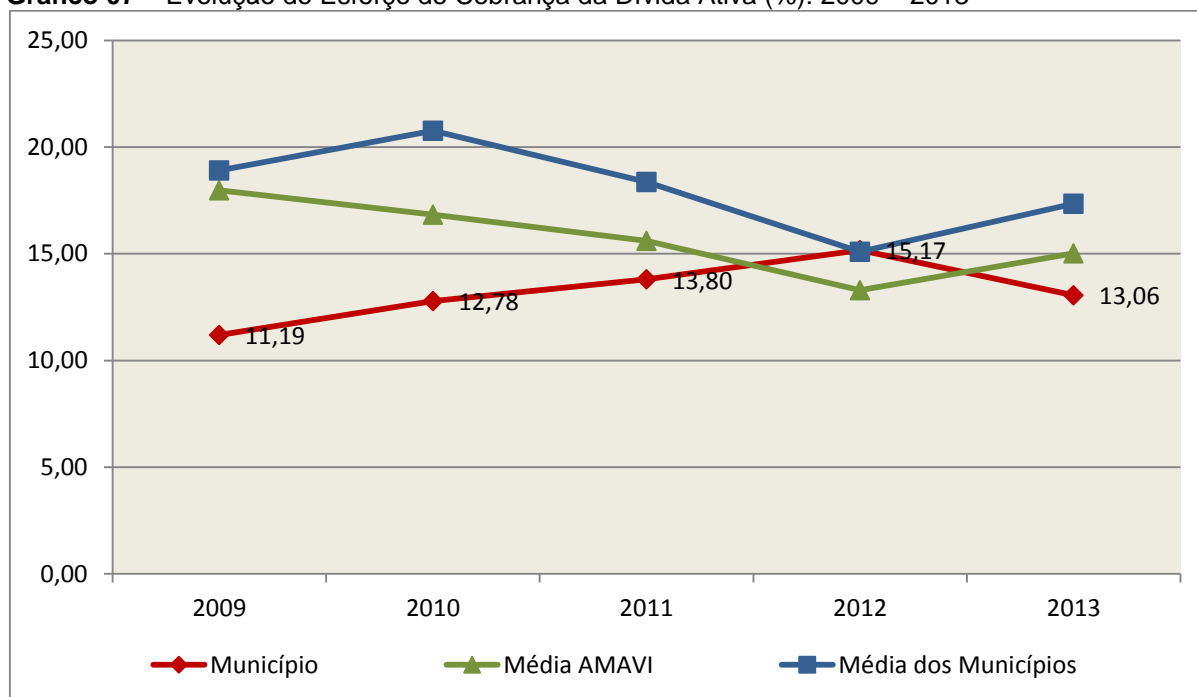
Quadro 05 – Movimentação da Dívida Ativa (em Reais): 2013

Saldo Anterior	Inscrição	Atualização, juros e multa	Provisão (líquida)	Recebimento	Outras Baixas	Saldo Final
3.596.681,62	2.279.956,00	0,00	0,00	469.585,98	0,00	5.407.051,64

Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados.

Importante também analisar a eficiência na cobrança da dívida ativa ao longo dos últimos cinco anos. O gráfico seguinte mostra o percentual de dívida ativa recebida em relação ao saldo do exercício anterior:

Gráfico 07 – Evolução do Esforço de Cobrança da Dívida Ativa (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

No tocante as despesas executadas em contraposição às orçadas (incluindo as alterações orçamentárias), segundo a classificação funcional, tem-se a demonstração do próximo quadro:

Quadro 06 – Comparativo entre a Despesa por Função de Governo Autorizada e Executada:
2013

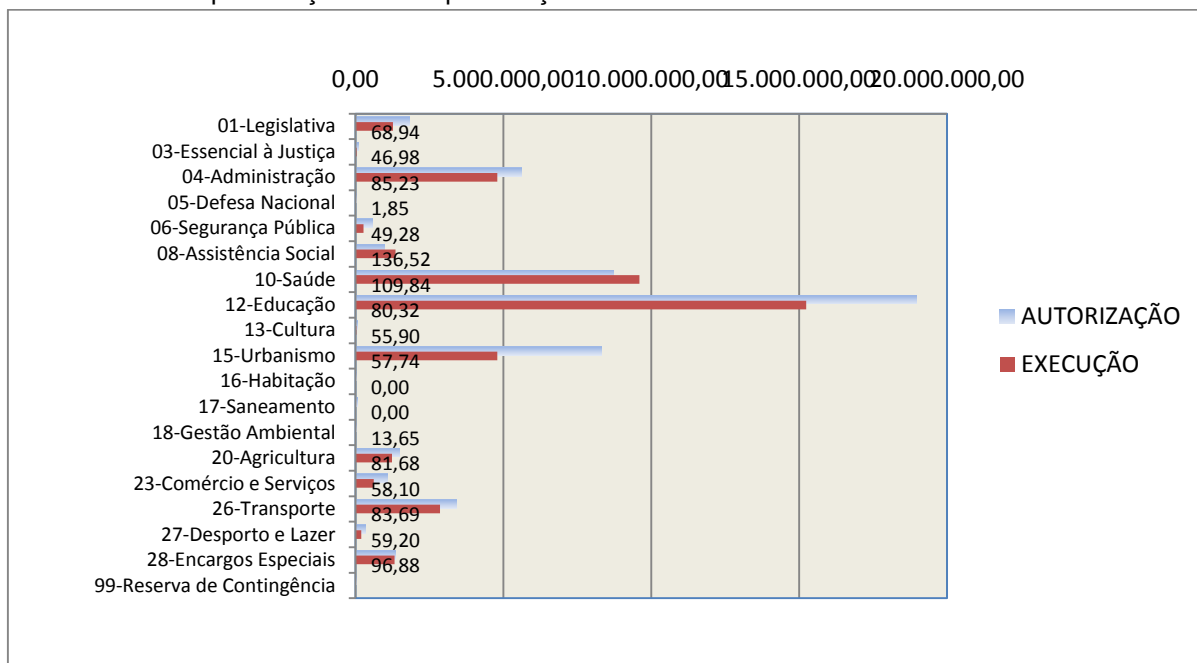
DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	AUTORIZAÇÃO¹ (R\$)	EXECUÇÃO² (R\$)	% EXECUTADO
01-Legislativa	1.837.500,00	1.266.790,21	68,94
03-Essencial à Justiça	105.400,00	49.519,07	46,98
04-Administração	5.626.452,61	4.795.658,83	85,23
05-Defesa Nacional	50.000,00	924,69	1,85
06-Segurança Pública	560.000,00	275.972,46	49,28
08-Assistência Social	990.938,54	1.352.873,33	136,52
10-Saúde	8.739.108,31	9.598.973,78	109,84
12-Educação	18.975.737,50	15.240.458,83	80,32
13-Cultura	57.000,00	31.862,65	55,90
15-Urbanismo	8.306.259,77	4.796.212,97	57,74
16-Habitação	25.000,00	-	-
17-Saneamento	80.000,00	-	-
18-Gestão Ambiental	34.000,00	4.640,00	13,65
20-Agricultura	1.508.100,00	1.231.888,31	81,68
23-Comércio e Serviços	1.068.500,00	620.756,79	58,10
26-Transporte	3.412.744,19	2.856.267,24	83,69
27-Desporto e Lazer	335.000,00	198.313,92	59,20
28-Encargos Especiais	1.365.000,00	1.322.424,12	96,88
99-Reserva de Contingência	50.000,00	-	-
TOTAL DA DESPESA	53.126.740,92	43.643.537,20	82,15

Fontes: ¹Dados do Sistema e-Sfinge – Módulo Planejamento e ²Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

A análise entre despesa autorizada e executada configura-se importante quando se tem como objetivo subsidiar o parecer prévio, permitindo identificar quais funções foram priorizadas ou contingenciadas em relação à deliberação legislativa no tocante ao orçamento municipal.

O gráfico seguinte demonstra o cotejamento entre as despesas autorizadas e executadas segundo as funções de governo. Trata-se de uma representação gráfica do Quadro anterior.

Gráfico 08 – Despesa Orçamentária por Função de Governo Autorizada x Executada: 2013



Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

A evolução das despesas executadas por função de governo está demonstrada no quadro a seguir:

Quadro 07 – Evolução das Despesas Executadas por Função de Governo (em Reais): 2009 – 2013

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
01-Legislativa	819.912,20	940.029,79	1.025.601,94	1.065.433,61	1.266.790,21
03-Essencial à Justiça	-	26.102,23	24.904,12	66.223,75	49.519,07
04-Administração	3.962.021,62	3.517.628,52	3.760.420,82	3.634.848,08	4.795.658,83
05-Defesa Nacional	-	-	-	-	924,69
06-Segurança Pública	608.440,22	273.916,36	310.989,75	396.078,24	275.972,46
08-Assistência Social	370.127,27	544.646,93	842.116,30	790.796,58	1.352.873,33
10-Saúde	4.800.215,63	5.824.558,91	6.962.495,23	7.848.500,48	9.598.973,78
12-Educação	7.266.782,27	9.847.326,61	10.035.848,66	12.555.121,91	15.240.458,83
13-Cultura	20.840,43	24.978,35	24.646,94	196.137,55	31.862,65
14-Direitos da Cidadania	28.757,05	-	-	-	-
15-Urbanismo	3.804.908,91	5.219.939,36	4.470.404,34	5.288.290,43	4.796.212,97
18-Gestão Ambiental	-	28.791,79	12.610,90	19.797,01	4.640,00
20-Agricultura	830.478,05	647.803,24	645.222,89	1.066.579,53	1.231.888,31
23-Comércio e Serviços	1.291.057,25	2.493.379,81	2.480.947,17	1.936.501,48	620.756,79
26-Transporte	3.064.035,02	2.794.355,62	3.080.053,39	3.362.005,33	2.856.267,24
27-Desporto e Lazer	135.524,52	187.301,80	442.386,05	262.912,07	198.313,92

DESPESA POR FUNÇÃO DE GOVERNO	2009	2010	2011	2012	2013
28-Encargos Especiais	1.316.353,22	967.554,98	694.879,38	1.023.425,51	1.322.424,12
TOTAL DA DESPESA REALIZADA	28.319.453,66	33.338.314,30	34.813.527,88	39.512.651,56	43.643.537,20

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

No quadro a seguir, demonstra-se a apuração das receitas decorrente de impostos, informação utilizada no cálculo dos limites com saúde e educação.

Quadro 08 – Apuração da Receita com Impostos: 2013

RECEITAS COM IMPOSTOS (incluídas as transferências de impostos)	Valor (R\$)	%
Imposto Predial e Territorial Urbano	2.655.630,49	9,51
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	1.775.045,70	6,36
Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza	551.877,83	1,98
Imposto s/Transmissão Inter vivos de Bens Imóveis e Direitos Reais sobre Bens Imóveis	397.654,22	1,42
Cota do ICMS	9.401.417,88	33,67
Cota-Parte do IPVA	2.277.370,45	8,16
Cota-Parte do IPI sobre Exportação	115.050,28	0,41
Cota-Parte do FPM	10.520.267,62	37,68
Cota do ITR	10.110,07	0,04
Transferências Financeiras do ICMS - Desoneração L.C. nº 87/96	47.104,09	0,17
Receita de Dívida Ativa Proveniente de Impostos	46.658,81	0,17
Receita de Multas e Juros provenientes de impostos, inclusive da dívida ativa decorrente de impostos	124.510,03	0,45
TOTAL DA RECEITA COM IMPOSTOS	27.922.697,47	100,00

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O ingresso de recursos provenientes de impostos tem importância na gestão orçamentária municipal, eis que serve como denominador dos percentuais mínimos de aplicação em saúde e educação.

Da mesma forma, o total da Receita Corrente Líquida (RCL), demonstrado no quadro seguinte, serve como parâmetro para o cálculo dos percentuais máximos das despesas de pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Quadro 09 – Apuração da Receita Corrente Líquida: 2013

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA DO MUNICÍPIO	Valor (R\$)
Receitas Correntes Arrecadadas	46.489.768,57
(-) Dedução das receitas para formação do FUNDEB	4.427.835,26
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.061.933,31

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

4. ANÁLISE DA GESTÃO PATRIMONIAL E FINANCEIRA

A análise compreendida neste capítulo consiste em demonstrar a situação patrimonial existente ao final do exercício, em contraposição à situação existente no final do exercício anterior; discriminando especificamente a variação da situação financeira do Município e sua capacidade de pagamento de curto prazo.

4.1. Situação Patrimonial

A situação patrimonial do Município está assim demonstrada:

Quadro 10 – Balanço Patrimonial do Município de Ituporanga (em Reais): 2012 – 2013

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Financeiro	3.322.394,31	3.958.599,50	Financeiro	1.713.202,64	2.031.122,83
Disponível	2.828.397,28	3.974.112,95	Depósitos	721.455,23	277.581,59
Bancos Conta Movimento	830.471,78	3.176.974,19	Consignações	2.227,33	2.900,67
Bancos Conta Vinculada	1.997.925,50	791.851,86	Depósitos de Diversas Origens	719.227,90	274.680,92
Aplicações Financeiras de Recursos Próprios	-	9.297,41	Restos a Pagar	991.747,41	1.756.541,24
Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados	-	-4.010,51	Obrigações a Pagar	991.747,41	1.756.541,24
Realizável	493.997,03	-15.513,45	Outras Obrigações a Curto Prazo	-	-3.000,00
Créditos a Receber	281.265,70	-15.513,45	Permanente	1.978.512,35	2.813.103,58
Valores Pendentes a Curto Prazo	212.731,33	-	Débitos Consolidados	1.978.512,35	2.813.103,58
Permanente	22.957.833,74	25.953.606,04	Precatórios a Pagar	-	100.000,00
Créditos	75.255,85	75.255,85	Dívidas Renegociadas	-	209.196,15
Créditos a Receber	75.255,85	-	Obrigações a Pagar	1.978.512,35	2.333.930,04
Depósitos Realizáveis a Longo Prazo	-	75.255,85	Obrigações Legais e Tributárias	-	169.977,39
Valores Pendentes a Curto Prazo	217.867,00	217.867,00			
Dívida Ativa	3.596.681,62	5.407.051,64			

ATIVO	2012	2013	PASSIVO	2012	2013
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Curto Prazo	-	811.460,93	DIVERSAS PROVISÕES	0,00	0,00
Créditos Inscritos em Dívida Ativa a Longo Prazo	3.596.681,62	4.595.590,71	Valores Pendentes a Longo Prazo	0,00	0,00
Imobilizado	19.068.029,27	20.253.431,55			
Bens Móveis e Imóveis	19.068.029,27	20.253.431,55			
Bens Imóveis	9.968.478,58	10.325.987,65			
Bens Móveis	9.099.550,69	9.927.443,90			
ATIVO REAL	26.280.228,05	29.912.205,54	PASSIVO REAL	3.691.714,99	4.844.226,41
SALDO PATRIMONIAL	0,00	0,00	SALDO PATRIMONIAL	22.588.513,06	25.067.979,13
			Ativo Real Líquido	22.588.513,06	25.067.979,13
TOTAL	26.280.228,05	29.912.205,54	TOTAL	26.280.228,05	29.912.205,54

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral Consolidado.

Obs.: Com relação à divergência entre o resultado patrimonial apurada através do Anexo 15 e aquele obtido através do Anexo 14, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre o saldo demonstrado no Anexo 17 e o saldo do Passivo Financeiro constante do Anexo 14 consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: Registra-se a existência de saldo na conta contábil 523310500 – Restos a Pagar (Resultado Diminutivo do Exercício Extra – Orçamentário), no montante de R\$ 51.149,87, conforme fls. 251 a 255.

4.2. Análise do resultado financeiro

Dentre os componentes patrimoniais é relevante no processo de análise das contas municipais, para fins de emissão do parecer prévio, a verificação da evolução do patrimônio financeiro e, sobretudo, a apuração da situação financeira no final do exercício, eis que a existência de passivos financeiros superiores a ativos financeiros revela restrições na capacidade de pagamento do Município frente às suas obrigações financeiras de curto prazo.

O confronto entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro do exercício encerrado resulta em Superávit Financeiro de **R\$ 1.927.476,67** e a sua correlação demonstra que para cada R\$ 1,00 (um real) de recursos financeiros existentes, o Município possui **R\$ 0,51** de dívida de curto prazo.

Em relação ao exercício anterior, ocorreu variação positiva de **R\$ 1.549.084,80** passando de um Superávit de **R\$ 378.391,87** para um Superávit de **R\$ 1.927.476,67**.

Registre-se que a Prefeitura apresentou um Superávit de **R\$ 1.492.936,04**.

Dessa forma, a variação do patrimônio financeiro do Município durante o exercício é demonstrada no quadro seguinte:

Quadro 11 – Variação do patrimônio financeiro do Município (em Reais) – 2012 - 2013

Grupo Patrimonial	Saldo inicial	Saldo final	Varição
Ativo Financeiro	3.031.062,98	3.958.599,50	927.536,52
Passivo Financeiro	2.652.671,11	2.031.122,83	-621.548,28
Saldo Patrimonial Financeiro Ajustado	378.391,87	1.927.476,67	1.549.084,80

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

O saldo patrimonial financeiro foi ajustado pelas seguintes situações:

Quadro 11 – A – Ajustes do Patrimônio Financeiro (em Reais)

Descrição	Valor
Receitas Antecipadas da Prefeitura – Ajuste exercício anterior	78.600,00
Receitas Antecipadas Demais Unidades – Ajuste exercício anterior	212.731,33
Total excluído no Saldo Inicial do Ativo Financeiro	291.331,33
Prefeitura: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	932.510,93
Demais Unidades: Despesas liquidadas, empenhadas e canceladas e/ou não empenhadas – Ajuste exercício anterior	6.957,54
Total acrescido no Saldo Inicial do Passivo Financeiro	939.468,47

Obs.: Sobre a divergência entre as Transferências Financeiras Recebidas e as Concedidas, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

Obs.: A divergência entre a variação do Saldo Patrimonial Financeiro e o Resultado da Execução Orçamentária consta como restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal do capítulo Restrições Apuradas, deste Relatório.

4.2.1. Análise do resultado financeiro por especificação de fontes de recursos

A situação financeira analisada neste item tem como objetivo demonstrar o confronto entre os recursos financeiros e as respectivas obrigações financeiras, segregadas por vínculo de recurso.

Referida análise atende ao que determina o artigo 8º, 50, I da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, ou seja, vincular os recursos a sua disponibilidade específica.

Para o cálculo utilizou-se os seguintes critérios:

a) FR – Fonte de Recursos: refere-se à discriminação das especificações das fontes de recursos, conforme tabela de destinação de receita deste Tribunal de Contas;

b) Disponibilidade de Caixa Bruta: constitui-se dos saldos recursos financeiros (caixa, bancos, aplicações financeiras e outras disponibilidades financeiras) em 31/12/2013, segregados por especificações de fontes de recursos;

c) Obrigações financeiras: representa os valores, igualmente por disponibilidade de fontes de recursos, dos depósitos de terceiros e resultantes de consignações, cauções, outros depósitos de diversas origens e dos restos a pagar, sendo que, este último refere-se às despesas empenhadas, liquidadas ou não, e que estão pendentes de pagamento.

Ressalta-se, todavia, que em razão da análise técnica decorrente de auditorias, levantamentos, ofícios circulares encaminhados aos jurisdicionados, entre outros instrumentos de verificações, poderá haver ajustes na disponibilidade de caixa e nas obrigações financeiras apresentadas pelo ente.

d) Disponibilidade de Caixa Líquida/resultado financeiro: evidencia o resultado financeiro por especificações de fontes de recursos, apurado entre o confronto dos recursos financeiros e as obrigações financeiras, levando-se em consideração os possíveis ajustes.

No tocante ao Samae - Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, Autarquias e Empresas Públicas, suas disponibilidades de caixa serão consideradas como recursos vinculados, mesmo que registradas contabilmente com especificação de Fonte de Recursos 00 - recursos ordinários. O mesmo procedimento será adotado com relação às obrigações financeiras.

A seguir, expõe-se resumo da situação constatada do Município de Ituporanga, sendo que no Apêndice, deste Relatório, encontra-se o cálculo de forma detalhada.

Quadro 11 - B - Apuração do Resultado Financeiro (em Reais)

FORTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
RECURSOS VINCULADOS		
00 - Recursos Ordinários	0,00	Superávit
03 - Contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS (patronal, servidores e compensação financeira)	-532.671,83	Déficit
15 - Transferência de Recursos do FNDE	-21.088,80	Déficit
17 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	419.841,46	Superávit

FONTE DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	Superávit / Déficit
18 - Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do Magistério em efetivo exercício na Educação Básica) - R\$ -23.334,68	-43.195,73	Déficit
19 - Transferências do FUNDEB - (aplicação em outras despesas da Educação Básica) - R\$ -19.861,05		
22 - Transferências de Convênios - Educação	58.806,83	Superávit
23 - Transferências de Convênios - Saúde	-157.721,64	Déficit
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	801.312,03	Superávit
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	0,00	Superávit
51 - Programa Sentinela	623.274,55	Superávit
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	169.479,19	Superávit
61 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-12.627,50	Déficit
62 - Outros Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE	0,00	Superávit
64 - Atenção Básica	4.686.829,67	Superávit
SOMATÓRIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-767.305,50	
RECURSOS ORDINÁRIOS		
00 - Recursos Ordinários	-286.958,31	
01- Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação	687.367,28	
02 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-4.465.170,53	
TOTAL RECURSOS NÃO VINCULADOS	-4.064.761,56	Déficit

Fonte: Dados do Sistema e-Sfinge.

* As disponibilidades da Câmara Municipal de Ituporanga foram consideradas como recursos vinculados.

* Para apuração desse quadro foram utilizadas, também, as informações encaminhadas pela Unidade em resposta à Diligência (fls. 231 a 245).

4.3. Análise da evolução patrimonial e financeira

A presente análise está baseada na demonstração de quocientes e/ou índices, os quais podem ser definidos como números comparáveis obtidos a partir da divisão de valores absolutos, destinados a medir componentes patrimoniais, financeiros e orçamentários existentes nas demonstrações contábeis.

Os quocientes escolhidos para viabilizar a análise da evolução patrimonial e financeira do Município, nos últimos cinco anos, estão dispostos no quadro a seguir, com a devida memória de cálculo:

Quadro 12 – Quocientes de Situação Patrimonial e Financeira – 2009 – 2013

ITENS / ANO	2009	2010	2011	2012	2013
1 Despesa Executada	28.319.453,66	33.338.314,30	34.813.527,88	39.512.651,56	43.643.537,20
2 Restos a Pagar	761.536,21	1.911.923,84	1.295.558,58	991.747,41	1.756.541,24

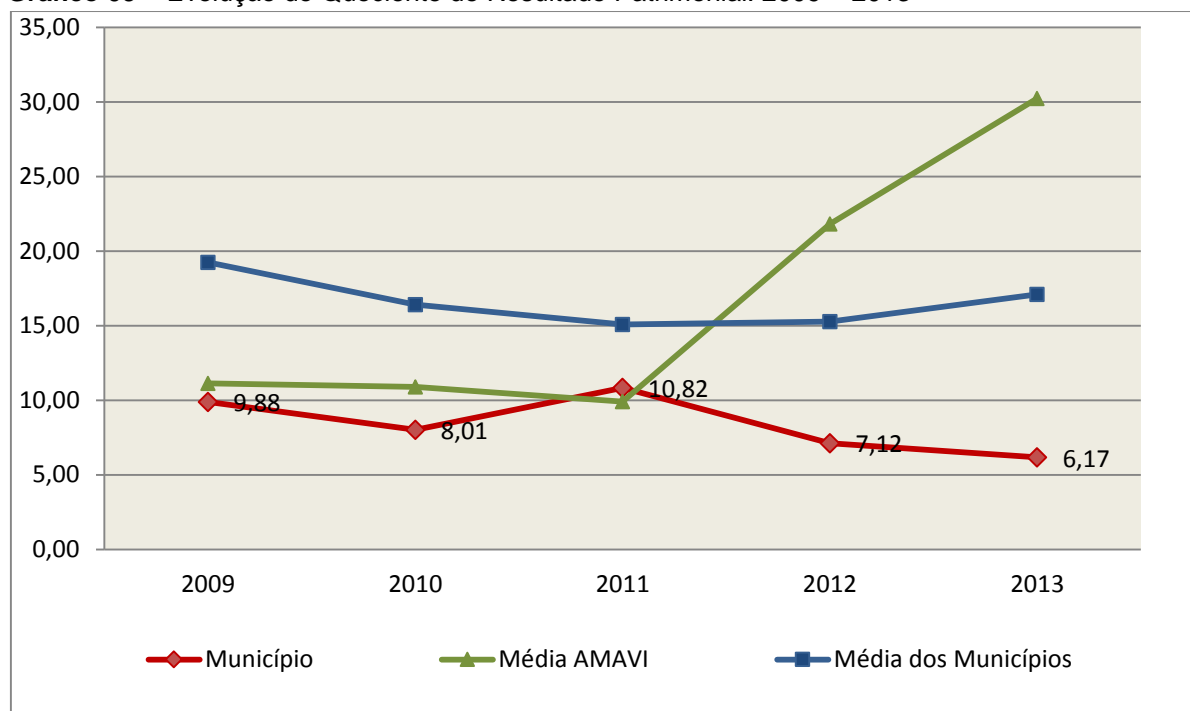
3	Ativo Financeiro Ajustado	1.756.668,74	2.889.702,87	3.533.858,33	3.031.062,98	3.958.599,50
4	Passivo Financeiro Ajustado	1.039.823,48	2.225.136,50	1.756.864,98	2.652.671,11	2.031.122,83
5	Ativo Real	19.105.895,62	23.077.258,89	26.078.500,45	26.280.228,05	29.912.205,54
6	Passivo Real	1.934.486,35	2.882.390,95	2.411.061,68	3.691.714,99	4.844.226,41
QUOCIENTES		2009	2010	2011	2012	2013
Resultado Patrimonial (5÷6)		9,88	8,01	10,82	7,12	6,17
Situação Financeira (3÷4)		1,69	1,30	2,01	1,14	1,95
Restos a Pagar (2÷1)*100		2,69	5,73	3,72	2,51	4,02

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

O Quociente do Resultado Patrimonial é resultante da relação entre o Ativo Real e o Passivo Real.

Não há um parâmetro mínimo definido, mas se o resultado deste quociente apresentar-se inferior a 1,00 será indicativo da existência de dívidas (curto e longo prazo) sem ativos suficientes para cobri-las.

Gráfico 09 – Evolução do Quociente de Resultado Patrimonial: 2009 – 2013



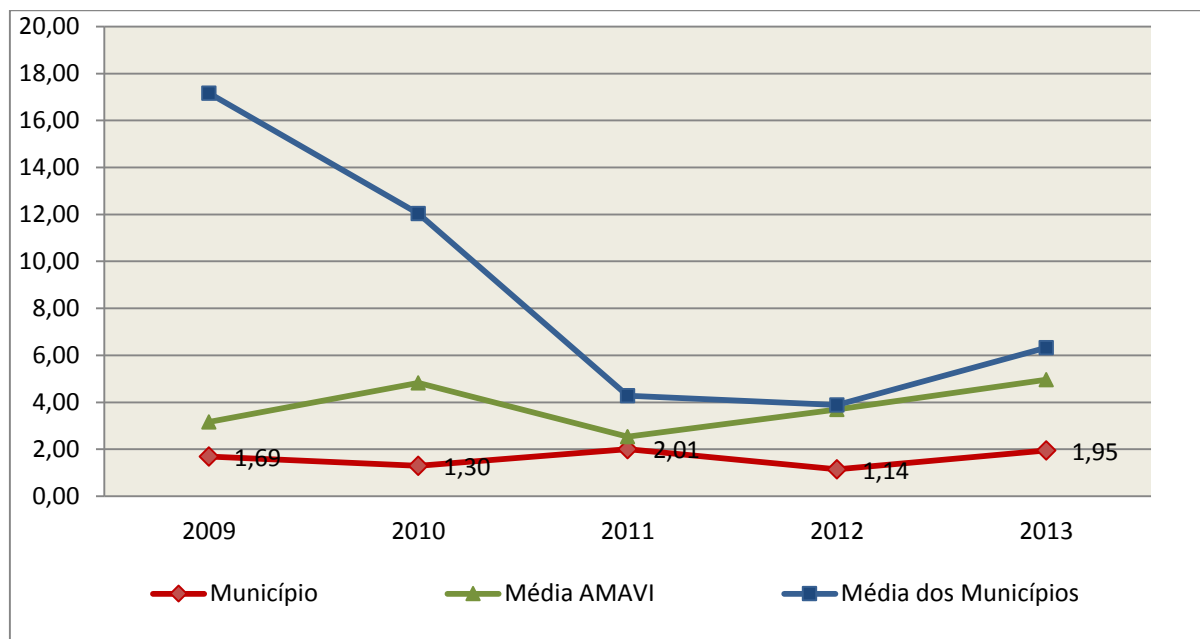
Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Como demonstra o gráfico anterior, no final do exercício de 2013 o Ativo Real apresenta-se **6,17** vezes maior que o Passivo Real (dívidas).

O Quociente da Situação Financeira é resultante da relação entre o Ativo Financeiro e o Passivo Financeiro, demonstrando a capacidade de pagamento de curto prazo do Município.

O ideal é que esse quociente apresente valor maior que 1,00, pois assim indicará que as obrigações financeiras de curto prazo podem ser cobertas pelos ativos financeiros do Município.

Gráfico 10 – Evolução do Quociente da Situação Financeira: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

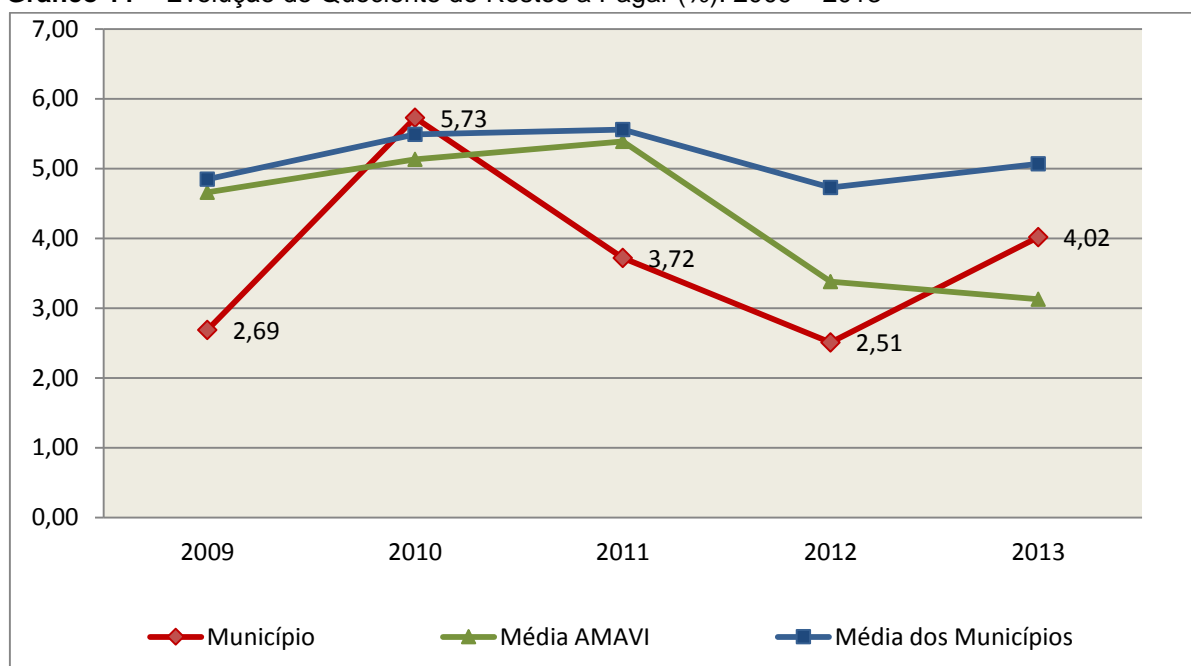
Como demonstra o gráfico, a situação financeira do Município apresenta-se Superavitária, sendo que no final do exercício de 2013 o Ativo Financeiro representa **1,95** vezes o valor do Passivo Financeiro.

O Quociente de Restos a Pagar (processados e não processados) expressa em termos percentuais à relação entre o saldo final dos restos a pagar e o total da Despesa Orçamentária.

Quanto menor esse quociente, menos comprometida será a gestão orçamentária e o fluxo financeiro do Município. Aumentos significativos deste quociente podem indicar que o Município não está conseguindo pagar no exercício as despesas que nele empenhou.

A situação apresentada pelo Município de Ituporanga é demonstrada no gráfico a seguir:

Gráfico 11 – Evolução do Quociente de Restos a Pagar (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Verifica-se no gráfico anterior que o saldo final de Restos a Pagar corresponde a **4,02%** da despesa orçamentária do exercício.

5. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DE LIMITES

O ordenamento vigente estabelece limites mínimos para aplicação de recursos na Educação e Saúde, bem como os limites máximos para despesas com pessoal.

5.1. Saúde

Limite: mínimo de 15% das receitas com impostos, inclusive transferências, de aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde para o exercício de 2013 – artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

Constatou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 6.673.642,65** em gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, o que corresponde a **23,90%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 2.485.238,03**, representando **8,90%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o

disposto no artigo 77, III, e § 4º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.

A apuração das despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 13 – Apuração das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	27.922.697,47	100,00
Total das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	9.598.973,78	34,38
Atenção Básica	9.348.192,83	33,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	37.305,96	0,13
Outras Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde (*)	213.474,99	0,76
(-) Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.925.331,13	10,48
Total das Despesas para Efeito do Cálculo	6.673.642,65	23,90
Valor Mínimo a ser Aplicado	4.188.404,62	15,00
Valor Acima do Limite	2.485.238,03	8,90

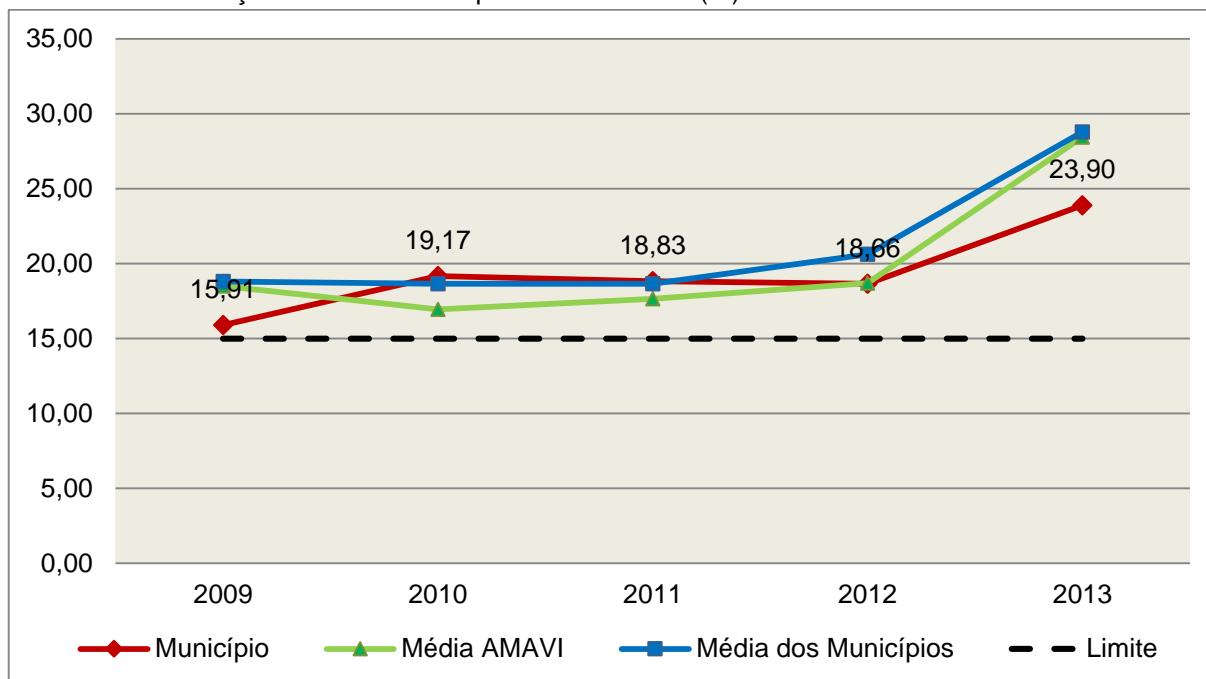
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

(*) Referente ao repasse ao Consórcio de Saúde, CIS-AMUREL, sendo seu valor deduzido em razão de não haver sido comprovada sua aplicação em virtude da ausência de prestação de contas.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Gráfico 12 – Evolução Histórica e Comparativa da Saúde (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ituporanga em 2013 aumentou seus gastos com Ações e Serviços Públicos de Saúde, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2. Ensino

5.2.1. Limite de 25% das receitas de impostos e transferências

Limite: mínimo de 25% proveniente de impostos, compreendida a proveniente de transferências, em gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (exercício de 2013) – art. 212 da Constituição Federal.

Apurou-se que o Município aplicou o montante de **R\$ 10.996.051,05** em gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino, o que corresponde a **39,38%** da receita proveniente de impostos, sendo aplicado A MAIOR o valor de **R\$ 4.015.376,68**, representando **14,38%** do mesmo parâmetro, **CUMPRINDO** o disposto no artigo 212 da Constituição Federal.

A apuração das despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 14 – Apuração das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino: 2013

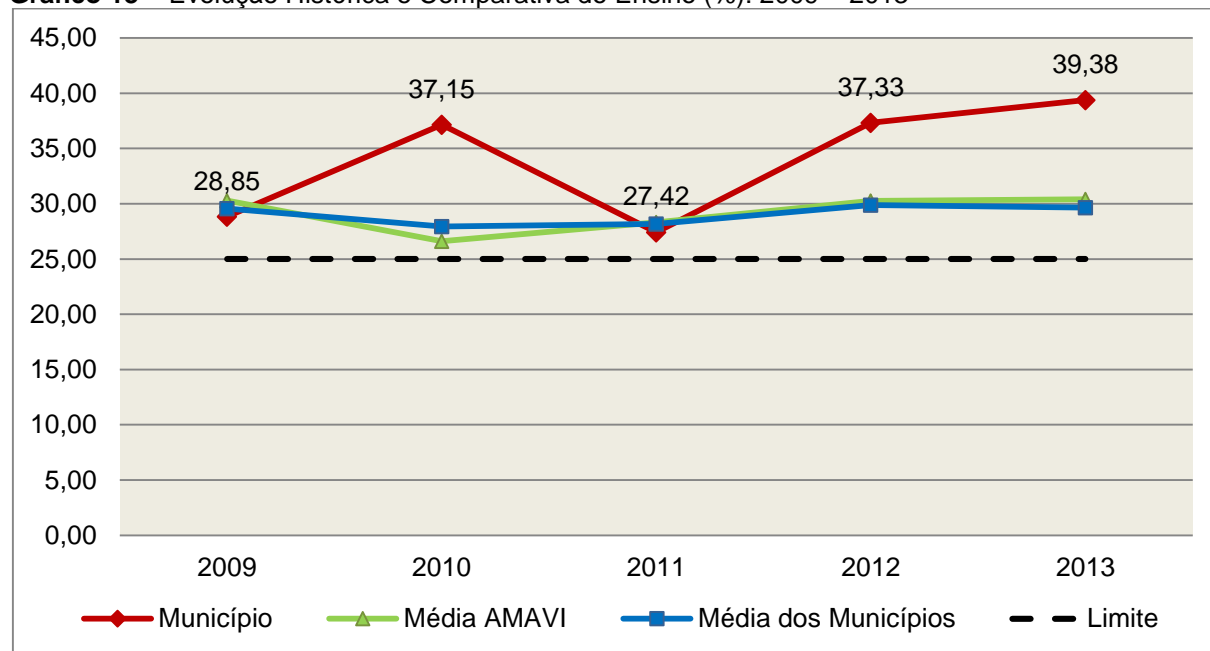
COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
Total da Receita com Impostos	27.922.697,47	100,00
Valor Aplicado Educação Infantil	5.199.257,74	18,62
Educação Infantil	5.199.257,74	18,62
Valor Aplicado Ensino Fundamental	8.999.722,01	32,23
Ensino Fundamental	8.999.722,01	32,23
(-) Total das Deduções com Educação Básica*	663.164,13	2,38
(-) Ganho com FUNDEB	2.515.865,97	9,01
(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	23.898,60	0,09
Total das Despesas para efeito de Cálculo	10.996.051,05	39,38
Valor Mínimo a ser Aplicado	6.980.674,37	25,00
Valor Acima do Limite (25%)	4.015.376,68	14,38

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

*Deduções, incluindo-se os convênios, dispostas no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino:

Gráfico 13 – Evolução Histórica e Comparativa do Ensino (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior demonstra que o Município de Ituporanga em 2013 aumentou seus gastos com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, em termos percentuais, quando comparado ao exercício anterior.

5.2.2. FUNDEB

Limite 1: mínimo de 60% dos recursos oriundos do FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício – art. 60, XII, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT c/c art. 22 da Lei nº 11.494/07.

Verificou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.967.599,83**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em gastos com a remuneração dos profissionais do magistério em efetivo exercício, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 60, inciso XII do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (ADCT) e artigo 22 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com profissionais do magistério em efetivo exercício pode ser demonstrada da seguinte forma:

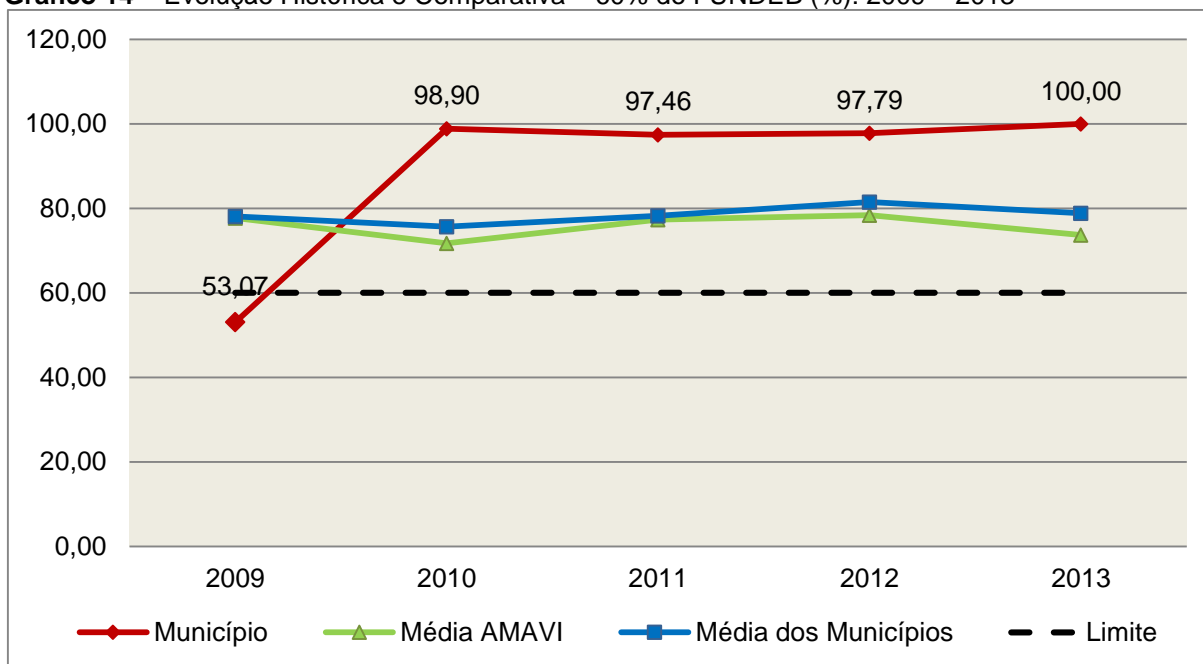
Quadro 15 – Apuração das Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício – FUNDEB: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)
Transferências do FUNDEB	6.943.701,23
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	23.898,60
Total dos recursos oriundos do FUNDEB	6.967.599,83
60% dos Recursos Oriundos do FUNDEB	4.180.559,90
Despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício aplicadas com Recursos do FUNDEB (até o limite dos recursos recebidos)	6.967.599,83
Valor Acima do Limite	2.787.039,93

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e da análise técnica.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em despesas com Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício:

Gráfico 14 – Evolução Histórica e Comparativa – 60% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Limite 2: mínimo de 95% dos recursos oriundos do FUNDEB (no exercício financeiro em que forem creditados), em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – art. 21 da Lei nº 11.494/07.

Constatou-se que o Município aplicou o valor de **R\$ 6.967.599,83**, equivalendo a **100,00%** dos recursos oriundos do FUNDEB, em despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, **CUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21 da Lei nº 11.494/2007.

A apuração das despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB pode ser demonstrada da seguinte forma:

Quadro 16 – Apuração das Despesas com FUNDEB: 2013

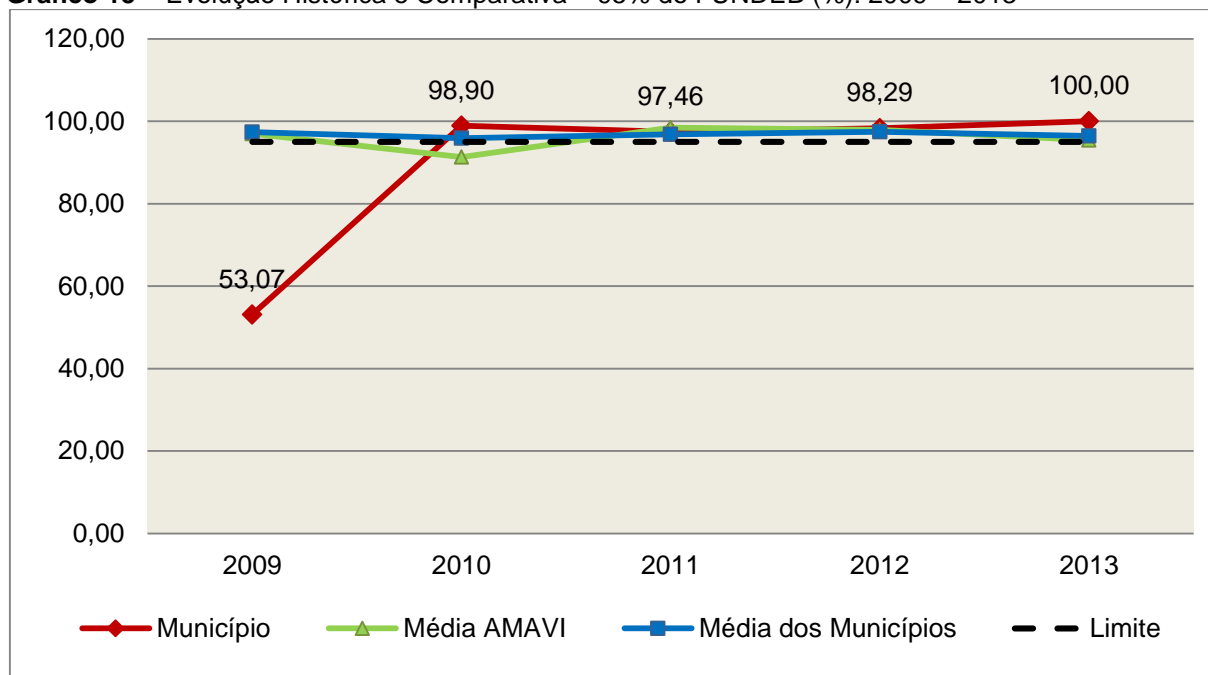
COMPONENTE	VALOR (R\$)
Total dos Recursos Oriundos do FUNDEB	6.967.599,83
95% dos Recursos do FUNDEB	6.619.219,84
Despesas com manutenção e desenvolvimento da educação básica aplicadas no exercício com recursos do FUNDEB *	6.967.599,83
Valor Acima do Limite	348.379,99

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado e análise técnica.

Obs.: * Apuração efetuada com base na execução financeira, vide Quadro no Anexo deste Relatório.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa da aplicação em Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica com recursos oriundos do FUNDEB:

Gráfico 15 – Evolução Histórica e Comparativa – 95% do FUNDEB (%): 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Com relação às despesas com Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica custeadas com recursos do FUNDEB, no exercício em análise, o Município de Ituporanga ampliou sua aplicação, quando comparado ao exercício anterior.

Limite 3: utilização dos recursos do FUNDEB, no exercício seguinte ao do recebimento e mediante abertura de crédito adicional - artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007.

O Município não realizou despesas com o saldo do exercício anterior do FUNDEB no valor de **R\$ 101.704,12, DESCUMPRINDO** o estabelecido no artigo 21, § 2º da Lei nº 11.494/2007 (Obs.: Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal).

Superávit financeiro do FUNDEB em 31/12/2013: No tocante aos recursos do FUNDEB oriundos do exercício em análise, a Instrução apurou a ausência de saldo remanescente em 31/12/2013.

5.3. Limites de gastos com pessoal (LRF)

5.3.1. Limite máximo para os gastos com pessoal do Município

Limite: 60% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Município – art. 169 da Constituição Federal c/c o art. 19, III da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 17 – Apuração das Despesas com Pessoal do Município: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.061.933,31	100,00
LIMITE DE 60% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	25.237.159,99	60,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.287.882,21	52,99
Pessoal e Encargos	22.287.882,21	52,99
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	974.670,03	2,32
Pessoal e Encargos	974.670,03	2,32
Total das deduções das despesas com pessoal*	166.940,37	0,40
TOTAL DA DESPESA PARA EFEITO DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL DO MUNICÍPIO	23.095.611,87	54,91
Valor Abaixo do Limite (60%)	2.141.548,12	5,09

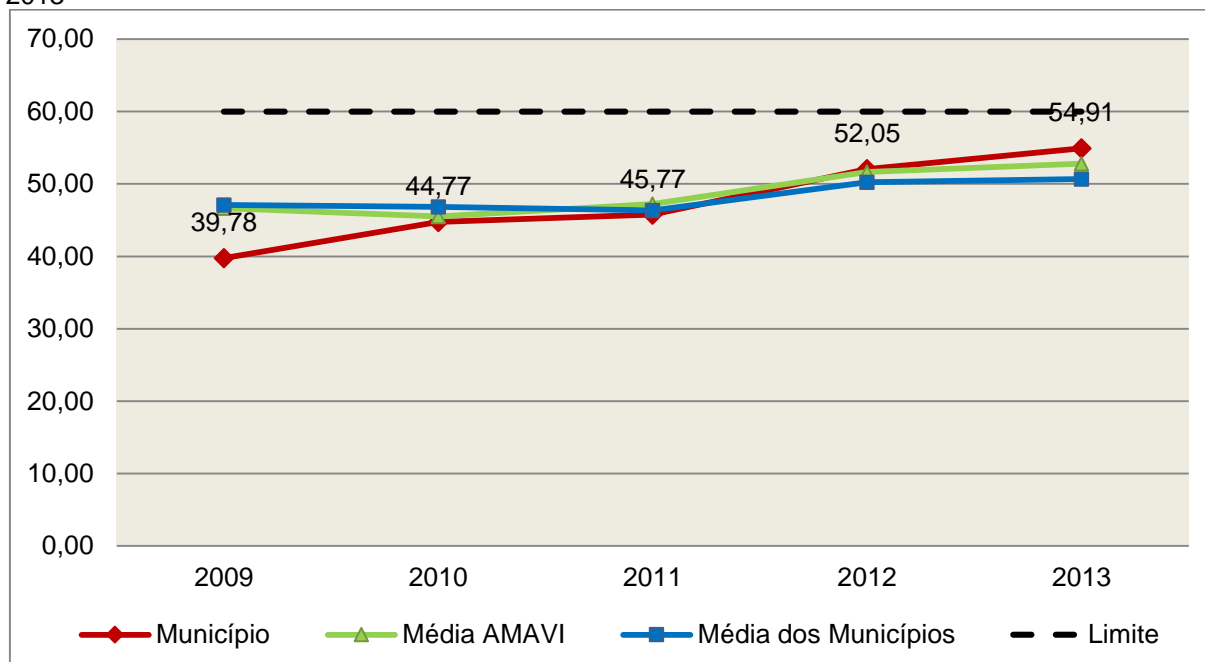
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

No exercício em exame, o Município gastou **54,91%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** o limite contido no artigo 169 da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Município:

Gráfico 16 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Município: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O gráfico anterior mostra o crescimento dos gastos com pessoal do Município de Ituporanga, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.2. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Executivo

Limite: 54% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Executivo (Prefeitura, Fundos, Fundações, Autarquias e Empresas Estatais Dependentes) – Artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 18 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Executivo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.061.933,31	100,00
LIMITE DE 54% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	22.713.443,99	54,00
Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.287.882,21	52,99
Deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo*	166.940,37	0,40
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Executivo	22.120.941,84	52,59
Valor Abaixo do Limite (54%)	592.502,15	1,41

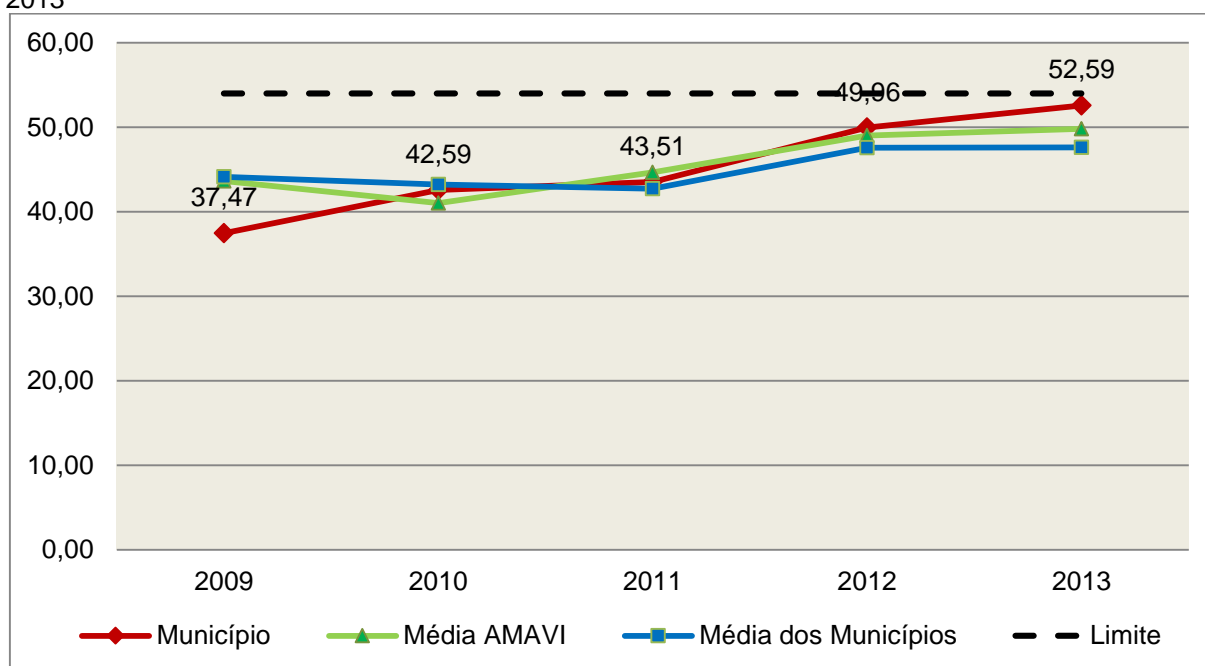
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O demonstrativo acima comprova que, no exercício em exame, o Poder Executivo gastou **52,59%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'b' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Executivo:

Gráfico 17 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Executivo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

Da análise do gráfico, verifica-se que os gastos com pessoal do Poder Executivo aumentaram, quando comparado ao exercício anterior.

5.3.3. Limite máximo para os gastos com pessoal do Poder Legislativo

Limite: 6% da Receita Corrente Líquida para os gastos com pessoal do Poder Legislativo (Câmara Municipal) – Artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF).

Quadro 19 – Apuração das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo: 2013

COMPONENTE	VALOR (R\$)	%
TOTAL DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	42.061.933,31	100,00
LIMITE DE 6% DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	2.523.716,00	6,00
Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	974.670,03	2,32
Total das Despesas para efeito de Cálculo das Despesas com Pessoal do Poder Legislativo	974.670,03	2,32
Valor Abaixo do Limite (6%)	1.549.045,97	3,68

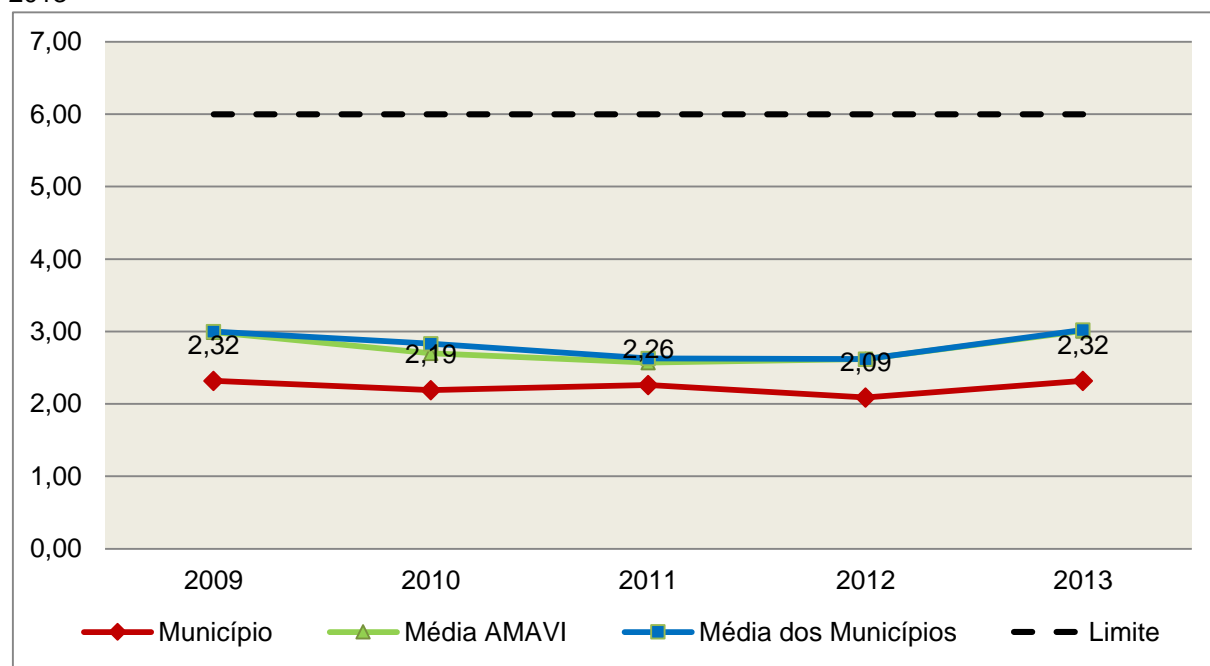
Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado.

*Deduções dispostas no Anexo deste Relatório.

O Poder Legislativo gastou, no exercício em exame, **2,32%** do total da receita corrente líquida em despesas com pessoal, **CUMPRINDO** a norma contida no artigo 20, III, 'a' da Lei Complementar nº 101/2000.

O gráfico seguinte apresenta a evolução histórica e comparativa das despesas com pessoal do Poder Legislativo:

Gráfico 18 – Evolução Histórica e Comparativa da Despesa com Pessoal do Legislativo: 2009 – 2013



Fonte: Demonstrativos dos Balanços Gerais consolidados e análise técnica.

O estudo evolutivo dos gastos com pessoal da Câmara expõe que houve um aumento do percentual quando comparado ao exercício anterior.

6. CONSELHOS MUNICIPAIS

Os Conselhos Municipais são considerados órgãos públicos que contribuem de forma significativa na execução de políticas públicas setoriais.

Podem ser de natureza obrigatória ou discricionária, ou seja, os de criação obrigatória são exigidos por leis federais, cujas funções são definidas como deliberativas, fiscalizadoras, assessoramento, supervisora e executiva; enquanto que os discricionários são decorrentes de legislação municipal.

O artigo 20, § 2º da Resolução n. TC – 16/94, alterado pelo artigo 1º da Resolução n. TC 077/2013, de 29 de abril de 2013 exige a remessa dos pareceres dos conselhos obrigatórios, juntamente com a prestação de contas anual, quais sejam:

a) Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, previsto no art. 24, da Lei Federal n.º 11.494, de 20 de junho de 2007.

b) Conselho Municipal de Saúde, previsto no art. 1º, caput e § 2º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

c) Conselho Municipal dos Direitos da Infância e do Adolescente, previsto no art. 88, inciso II da Lei Federal n.º 8.069, de 13 de junho de 1990;

d) Conselho Municipal de Assistência Social, previsto no art. 16, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

e) Conselho Municipal de Alimentação Escolar, previsto no art. 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009;

f) Conselho Municipal do Idoso, previsto no art. 6º da Lei Federal n.º 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

6.1. Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB (CACCS – FUNDEB)

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb está previsto no artigo 24 da Lei Federal n.º 44.494, de 20 de junho de 2007.

Referido órgão tem a função de acompanhar a correta aplicação dos recursos do Fundeb e do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), bem como supervisionar o censo escolar anual.

O Conselho Municipal do Fundeb é autônomo, não é subordinado ao Poder Executivo e seus membros não são remunerados. No entanto, deverá ser criado por lei específica municipal, e sua composição deve obedecer ao que prescreve o art. 24, § 1º, IV e § 2º da Lei n.º 11.494/2007:

Art. 24. O acompanhamento e o controle social sobre a distribuição, a transferência e a aplicação dos recursos dos Fundos serão exercidos, junto aos respectivos governos, no âmbito da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por conselhos instituídos especificamente para esse fim.

§ 1º Os conselhos serão criados por legislação específica, editada no pertinente âmbito governamental, observados os seguintes critérios de composição:

[...]

IV - em âmbito municipal, por no mínimo 9 (nove) membros, sendo:

a) 2 (dois) representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação ou órgão educacional equivalente;

b) 1 (um) representante dos professores da educação básica pública;

c) 1 (um) representante dos diretores das escolas básicas públicas;

d) 1 (um) representante dos servidores técnico-administrativos das escolas básicas públicas;

e) 2 (dois) representantes dos pais de alunos da educação básica pública;

f) 2 (dois) representantes dos estudantes da educação básica pública, um dos quais indicado pela entidade de estudantes secundaristas.

§ 2º Integrarão ainda os conselhos municipais dos Fundos, quando houver, 1 (um) representante do respectivo Conselho Municipal de Educação e 1 (um) representante do Conselho Tutelar a que se refere a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, indicados por seus pares.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ituporanga**, constata-se que o Parecer do Conselho do FUNDEB indica que as respectivas contas foram aprovadas.

6.2. Conselho Municipal de Saúde (CMS)

O Conselho Municipal de Saúde – CMS está previsto no art. 1º, inciso II da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Trata-se de um órgão colegiado composto por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários, atua na formação de estratégias e no controle da execução das políticas de saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder executivo municipal⁵.

Compõe-se, conforme prescreve a terceira diretriz da Resolução n.º 453, de 10 de maio de 2012:

- a) 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- b) 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de Saúde;
- c) 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

O Conselho Municipal de Saúde tem as competências elencadas pela quinta diretriz da Resolução n.º 453/2012:

Quinta Diretriz: aos Conselhos de Saúde Nacional, Estaduais, Municipais e do Distrito Federal, que têm competências definidas nas leis federais, bem como em indicações advindas das Conferências de Saúde, compete:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o SUS;

⁵ Viana, Luiz Cláudio. O papel dos conselhos municipais na gestão pública [monografia]; orientadora, Maria Eliana Cristina Bar. - Florianópolis, SC, 2011. p. 26

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - anualmente deliberar sobre a aprovação ou não do relatório de gestão;

VII - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do SUS, articulando-se com os demais colegiados, a exemplo dos de seguridade social, meio ambiente, justiça, educação, trabalho, agricultura, idosos, criança e adolescente e outros;

VIII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

IX - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo, propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde do SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes dos Planos de Saúde Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária dos Fundos de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do Conselho nas suas respectivas instâncias;

XIX - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XX - estimular articulação e intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XXI - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXIII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIV - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do SUS;

XXV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados nos conselhos;

XXVI - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo CNS;

XXVII - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no SUS;

XXVIII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde; e

XXIX - atualizar periodicamente as informações sobre o Conselho de Saúde no Sistema de Acompanhamento dos Conselhos de Saúde (SIACS).

Salienta-se que os membros do Conselho não são remunerados e suas funções são consideradas de relevância pública.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ituporanga**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Saúde não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

A Constituição Federal trata do dever da família, da sociedade e do Estado, em caráter prioritário, em assegurar à criança e ao adolescente uma série de direitos, conforme pode ser constatado em seu artigo 227:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão.

Nessa linha foi promulgada a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e trata sobre a proteção integral desses.

A referida Lei prevê em seu artigo 88, incisos II e IV, a criação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a manutenção de fundo especial, respectivamente. Esse fundo, no caso dos Municípios, deve ser criado por lei municipal, obedecendo ao disposto no artigo 167, IX da Constituição Federal e artigo 74 da Lei nº 4.320/64.

O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador das ações relacionadas à política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ituporanga**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013.

6.3.1 Do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA

A receita do referido Fundo deve ser vinculada aos seus objetivos e sua finalidade, sendo que a forma de aplicação dos recursos é determinada pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Isto é operacionalizado através da aprovação de seu Plano de Aplicação feita anualmente, em consonância com o Plano de Ação elaborado anteriormente também pelo referido Conselho, de acordo com o artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005, conforme segue:

Lei nº 8.069/90

Art. 260. [...]

§ 2º Os Conselhos Municipais, Estaduais e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente fixarão critérios de utilização, através de planos de aplicação das doações subsidiadas e demais receitas, aplicando necessariamente percentual para incentivo ao acolhimento, sob a forma de guarda, de criança ou adolescente, órfãos ou abandonado, na forma do disposto no **art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal**.

Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005:

Art.1º - Ficam estabelecidos os Parâmetros para a Criação e Funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do

Adolescente em todo o território nacional, nos termos do art.88, inciso II, do Estatuto da Criança e do Adolescente, e artigos. 227, §7º da Constituição Federal, como órgãos deliberativos da política de promoção dos direitos da criança e do adolescente, controladores das ações em todos os níveis no sentido da implementação desta mesma política e responsáveis por fixar critérios de utilização através de planos de aplicação do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, incumbindo-lhes ainda zelar pelo efetivo respeito ao princípio da prioridade absoluta à criança e ao adolescente, nos moldes do previsto no art.4º, caput e parágrafo único, alíneas “b”, “c” e “d” combinado com os artigos 87, 88 e 259, parágrafo único, todos da Lei nº 8.069/90 e art. 227, caput, da Constituição Federal. (grifo nosso)

No caso do Município de Ituporanga, constata-se que a despesa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (R\$ 136.592,83) representa 0,43% da despesa total realizada pela Prefeitura Municipal (R\$ 32.135.772,14).

Além disso, conforme documentação acostada ao processo às fls. 138 a 223, verifica-se que:

1) A nominata e os atos de posse dos Conselheiros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente estão acostados aos autos, às fls. 193 a 195;

2) Houve a elaboração do Plano de Ação referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

3) Houve a remessa do Plano de Aplicação dos recursos do FIA, em consonância com o disposto no artigo 260, § 2º da Lei nº 8.069/90 c/c o artigo 1º da Resolução do CONANDA nº 105, de 15 de junho de 2005;

4) O pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar representa 49,44% da despesa total do Fundo Municipal da Infância e Adolescência, onde deste 100,00% se refere a remuneração total dos Conselheiros Tutelares, sendo que a mesma está sendo financiada com recursos do referido Fundo, em desacordo ao artigo 16 da Resolução CONANDA nº 137, de 21 de janeiro de 2010.

Art. 16 Deve ser vedada à utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações

emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo Único. Além das condições estabelecidas no caput, deve ser vedada ainda a utilização dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente para:

[...]

II - pagamento, manutenção e funcionamento do Conselho Tutelar;

6.4. Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)

O Conselho Municipal de Assistência Social está previsto no art. 16, inciso IV da Lei Federal n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993.

Citado órgão tem a competência de acompanhar a execução da política de assistência social, e seus membros não são remunerados. No entanto, conforme parágrafo único do art. 16 da Lei n.º 8.742/93 as despesas referentes a passagens e diárias de conselheiros representantes do governo ou da sociedade civil, quando estiverem no exercício de suas atribuições devem ser custeadas pelo órgão gestor da Assistência Social.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ituporanga**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013.

6.5. Conselho Municipal de Alimentação Escolar (CMAE)

O Conselho Municipal de Alimentação Escolar está previsto no artigo 18 da Lei Federal n.º 11.947, de 16 de junho de 2009:

Art. 18. Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios instituirão, no âmbito de suas respectivas jurisdições administrativas, Conselhos de Alimentação Escolar - CAE, órgãos colegiados de caráter fiscalizador, permanente, deliberativo e de assessoramento, compostos da seguinte forma:

I - 1 (um) representante indicado pelo Poder Executivo do respectivo ente federado;

II - 2 (dois) representantes das entidades de trabalhadores da educação e de discentes, indicados pelo respectivo órgão de representação, a serem escolhidos por meio de assembleia específica;

III - 2 (dois) representantes de pais de alunos, indicados pelos Conselhos Escolares, Associações de Pais e Mestres ou entidades similares, escolhidos por meio de assembleia específica;

IV - 2 (dois) representantes indicados por entidades civis organizadas, escolhidos em assembleia específica.

§ 1º Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios poderão, a seu critério, ampliar a composição dos membros do CAE, desde que obedecida a proporcionalidade definida nos incisos deste artigo.

§ 2º Cada membro titular do CAE terá 1 (um) suplente do mesmo segmento representado.

§ 3º Os membros terão mandato de 4 (quatro) anos, podendo ser reconduzidos de acordo com a indicação dos seus respectivos segmentos.

§ 4º A presidência e a vice-presidência do CAE somente poderão ser exercidas pelos representantes indicados nos incisos II, III e IV deste artigo.

§ 5º O exercício do mandato de conselheiros do CAE é considerado serviço público relevante, não remunerado.

§ 6º Caberá aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios informar ao FNDE a composição do seu respectivo CAE, na forma estabelecida pelo Conselho Deliberativo do FNDE.

A sua atuação está prevista no artigo 19 da citada lei:

Art. 19. Compete ao CAE:

I - acompanhar e fiscalizar o cumprimento das diretrizes estabelecidas na forma do art. 2º desta Lei;

II - acompanhar e fiscalizar a aplicação dos recursos destinados à alimentação escolar;

III - zelar pela qualidade dos alimentos, em especial quanto às condições higiênicas, bem como a aceitabilidade dos cardápios oferecidos;

IV - receber o relatório anual de gestão do PNAE e emitir parecer conclusivo a respeito, aprovando ou reprovando a execução do Programa.

Parágrafo único. Os CAEs poderão desenvolver suas atribuições em regime de cooperação com os Conselhos de Segurança Alimentar e Nutricional estaduais e municipais e demais conselhos afins, e deverão observar as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional - CONSEA.

Em consulta do processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ituporanga**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013.

6.6. Conselho Municipal do Idoso (ou da Pessoa Idosa ou dos Direitos da Pessoa Idosa)

O Conselho Municipal do Idoso está previsto no artigo 6º da Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994.

Suas competências estão previstas no artigo 7º da mesma lei, na redação dada pela Lei nº 10.741/2003:

Art. 7º Os Conselhos Nacional, Estaduais, do Distrito Federal e Municipais do Idoso, previstos na Lei nº 8.842, de 4 de janeiro de 1994, zelarão pelo cumprimento dos direitos do idoso, definidos nesta Lei.

Em consulta ao processo eletrônico gerado através dos dados encaminhados pelo Município de **Ituporanga**, constata-se que o Parecer do Conselho Municipal do Idoso não foi encaminhado, em desatendimento ao que dispõe do art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013.

7. DO CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 131/2009 E DO DECRETO FEDERAL Nº 7.185/2010

A transparência da gestão fiscal, entendida como a produção e divulgação sistemática de informações, é um dos pilares em que se assenta a Lei Complementar nº 101/2000.

Para assegurar essa transparência a Lei Complementar nº 131/2009 acrescentou dispositivos a referida Lei a fim de determinar a disponibilização, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, referentes à receita e à despesa, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como definiu prazos para a implantação.

O artigo 48, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, assim determina:

Art. 48. [...]

Parágrafo único. A transparência será assegurada também mediante:

I – incentivo à participação popular e realização de audiências públicas, durante os processos de elaboração e discussão dos planos, lei de diretrizes orçamentárias e orçamentos;

II – liberação ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, em tempo real, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, em meios eletrônicos de acesso público;

III – adoção de sistema integrado de administração financeira e controle, que atenda a padrão mínimo de qualidade estabelecido pelo Poder Executivo da União e ao disposto no art. 48-A.

Os conteúdos das informações sobre a execução orçamentária e financeira, liberados em meios eletrônicos de acesso público, são definidos no artigo 48-A, I e II, da Lei Complementar nº 101/2000 incluído pela Lei Complementar nº 131/2009, a saber:

Art. 48-A. Para os fins a que se refere o inciso II do parágrafo único do art. 48, os entes da Federação disponibilizarão a qualquer pessoa física ou jurídica o acesso a informações referentes a:

I – quanto à despesa: todos os atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução da despesa, no momento de sua realização, com a disponibilização mínima dos dados referentes ao número do correspondente processo, ao bem fornecido ou ao serviço prestado, à pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento e, quando for o caso, ao procedimento licitatório realizado;

II – quanto à receita: o lançamento e o recebimento de toda a receita das unidades gestoras, inclusive referente a recursos extraordinários.

Quanto aos prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos referidos artigos a Lei Complementar nº 131/2009 estabeleceu:

Art. 73-B. Ficam estabelecidos os seguintes prazos para o cumprimento das determinações dispostas nos incisos II e III do parágrafo único do art. 48 e do art. 48-A:

I – 1 (um) ano para a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios com mais de 100.000 (cem mil) habitantes;

II – 2 (dois) anos para os Municípios que tenham entre 50.000 (cinquenta mil) e 100.000 (cem mil) habitantes;

III – 4 (quatro) anos para os Municípios que tenham até 50.000 (cinquenta mil) habitantes.

Parágrafo único. Os prazos estabelecidos neste artigo serão contados a partir da data de publicação da lei complementar que introduziu os dispositivos referidos no caput deste artigo.”

O sistema integrado de administração financeira e controle – SISTEMA mencionado no inciso III do parágrafo único do artigo 48 da Lei Complementar nº 101/2000 alterado pela Lei Complementar nº 131/2009, foi regulamentado por meio do Decreto Federal nº 7.185/2010, que em seu artigo 1º assim determina:

Art. 1º A transparência da gestão fiscal dos entes da Federação referidos no art. 1º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será assegurada mediante a observância do disposto no art. 48, parágrafo único, da referida Lei e das normas estabelecidas neste Decreto.

Dessa forma, o referido Decreto também estabeleceu requisitos com padrão mínimo de qualidade necessário para assegurar a transparência da gestão fiscal, onde se extraiu os seguintes:

Art. 2º O sistema integrado de administração financeira e controle utilizado no âmbito de cada ente da Federação, doravante denominado SISTEMA, deverá permitir a liberação em tempo real das informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira das unidades gestoras, referentes à receita e à despesa, com a abertura mínima estabelecida neste Decreto, bem como o registro contábil tempestivo dos atos e fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade.

§ 1º Integrarão o SISTEMA todas as entidades da administração direta, as autarquias, as fundações, os fundos e as empresas estatais dependentes, sem prejuízo da autonomia do ordenador de despesa para a gestão dos créditos e recursos autorizados na forma da legislação vigente e em conformidade com os limites de empenho e o cronograma de desembolso estabelecido.

§ 2º Para fins deste Decreto, entende-se por:

I – [...]

II - liberação em tempo real: a disponibilização das informações, em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil no respectivo SISTEMA, sem prejuízo do desempenho e da preservação das rotinas de segurança operacionais necessários ao seu pleno funcionamento;

III - meio eletrônico que possibilite amplo acesso público: a Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso; e

IV - [...]

Art. 4º Sem prejuízo da exigência de características adicionais no âmbito de cada ente da Federação, consistem requisitos tecnológicos do padrão mínimo de qualidade do SISTEMA:

I - [...]

II - permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados; e

III - [...]

Art. 7º Sem prejuízo dos direitos e garantias individuais constitucionalmente estabelecidos, o SISTEMA deverá gerar, para disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público, pelo menos, as seguintes informações relativas aos atos praticados pelas unidades gestoras no decorrer da execução orçamentária e financeira:

I - quanto à despesa:

a) o valor do empenho, liquidação e pagamento;

b) o número do correspondente processo da execução, quando for o caso;

c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto;

d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários;

e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo; e

f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso;

II - quanto à receita, os valores de todas as receitas da unidade gestora, compreendendo no mínimo sua natureza, relativas a:

a) previsão;

b) lançamento, quando for o caso; e

c) arrecadação, inclusive referente a recursos extraordinários.

A análise, por amostragem, do cumprimento das normas estabelecidas na Lei Complementar nº 101/2000, alterada pela Lei Complementar nº 131/2009, em conjunto com o Decreto Federal nº 7.185/2010, pelo Município de **Ituporanga**, no tocante aos dados relativos do exercício em exame é demonstrada no Quadro a seguir:

Quadro 20 – Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010

I – QUANTO À FORMA	
Disponibilização de informações de todas as unidades municipais (art. 2º, § 1º, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização até o primeiro dia útil subsequente à data do registro contábil municipal (art. 2º, § 2º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Disponibilização em meio eletrônico que possibilite amplo acesso público na Internet, sem exigências de cadastramento de usuários ou utilização de senhas para acesso (art. 2º, § 2º, III, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	CUMPRIU
Permitir o armazenamento, a importação e a exportação de dados (art. 4º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	DESCUMPRIU

I – QUANTO AO CONTEÚDO	
DESPESA	
(art. 48-A, I, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, I, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) o valor do empenho, liquidação e pagamento	CUMPRIU
b) o número do empenho	CUMPRIU
c) a classificação orçamentária, especificando a unidade orçamentária, função, subfunção, natureza da despesa e a fonte dos recursos que financiaram o gasto	CUMPRIU
d) a pessoa física ou jurídica beneficiária do pagamento, inclusive nos desembolsos de operações independentes da execução orçamentária, exceto no caso de folha de pagamento de pessoal e de benefícios previdenciários	CUMPRIU
e) o procedimento licitatório realizado, bem como à sua dispensa ou inexigibilidade, quando for o caso, com o número do correspondente processo	CUMPRIU
f) o bem fornecido ou serviço prestado, quando for o caso	CUMPRIU

RECEITA	
(art. 48-A, II, da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 7º, II, do Decreto Federal nº 7.185/2010)	
a) previsão	CUMPRIU
b) lançamento	DESCUMPRIU
c) arrecadação	CUMPRIU

Fonte: Site da Prefeitura Municipal – Portal da Transparência – Data de acesso: 13/12/2013 (fls. 247).

Obs. Vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal deste Relatório.

8. RESTRIÇÕES APURADAS

8.1 RESTRIÇÕES DE ORDEM LEGAL

8.1.1 Ausência de realização de despesas, no primeiro trimestre de 2013, com os recursos do FUNDEB remanescentes do exercício anterior no valor de **R\$ 101.704,12**, mediante a abertura de crédito adicional, em descumprimento ao estabelecido no § 2º do artigo 21 da Lei nº 11.494/2007 (item 5.2.2, limite 3).

8.1.2 Despesas inscritas em Restos a Pagar com recursos do FUNDEB sem disponibilidade financeira, no valor de **R\$ 43.195,73**, em desacordo com o artigo 85 da Lei nº 4.320/64. (Item 4.2.1, Quadro 11 - B)

8.1.3 Divergência, no valor de **R\$ 196,69**, entre as Transferências Financeiras Recebidas (R\$ 6.564.153,44) e as Transferências Financeiras Concedidas (R\$ 6.563.956,75), evidenciadas no Balanço Financeiro – Anexo 13 da Lei nº 4.320/64, caracterizando afronta ao artigo 85 da referida Lei. (fls. 111 do processo)

8.1.4 Divergência, no valor de **R\$ 196,69**, entre o Resultado Patrimonial apurado na Demonstração das Variações Patrimoniais – Anexo 15 (R\$ 2.479.662,76) e o Saldo Patrimonial do exercício corrente, apurado no Balanço Patrimonial – Anexo 14, (R\$ 25.067.979,13), deduzido o Saldo Patrimonial do exercício anterior (R\$ 22.588.513,06), em afronta aos artigos 104 e 105 da Lei nº 4.320/64. (item 4.1, Quadro 10 e fls. 112 a 117)

8.1.5 Divergência, no valor de **R\$ 761.934,61**, apurada entre a

variação do saldo patrimonial financeiro (R\$ 1.549.084,80) e o resultado da execução orçamentária – Superávit (R\$ 421.483,58), considerando o cancelamento de restos a pagar de R\$ 365.666,61, em afronta ao artigo 102 da Lei nº 4.320/64. (Itens 3.1 e 4.2 e Quadros 02 e 11)

- 8.1.6 Divergência, no valor de **R\$ 196,69**, entre o saldo apresentado na Demonstração da Dívida Flutuante – Anexo 17 (R\$ 2.030.926,14) e o saldo do Passivo Financeiro constante do Balanço Patrimonial – Anexo 14 da Lei nº 4.320/64 (R\$ 2.031.122,83), caracterizando afronta aos artigos 85 e 105 da referida Lei. (item 4.1, Quadro 10 e fls. 112 e 119)
- 8.1.7 Ausência de disponibilização em meios eletrônicos de acesso público, no prazo estabelecido, de informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira, de modo a garantir a transparência da gestão fiscal com os requisitos mínimos necessários, em descumprimento ao estabelecido no artigo 48-A, II da Lei Complementar nº 101/2000 alterada pela Lei Complementar nº 131/2009 c/c os artigos 4º, II e 7º, II do Decreto Federal nº 7.185/2010. (Capítulo 7)
- 8.1.8 Balanço Patrimonial - Anexo 14, registrando saldo credor no Grupo Ativo Financeiro, conta " Aplicações Financeiras de Recursos Vinculados" no valor de R\$ - 4.010,51, na conta "Realizável - Créditos a Receber" no valor de R\$ - 15.513,45, assim como saldo devedor no Grupo Passivo Financeiro, conta" Restos a Pagar - Outras Obrigações a Curto Prazo" no valor de R\$ - 3.000,00, em desacordo com os arts. 85 e 105, parágrafos 1º e 3º, da Lei nº 4.320/64 (item 4.1, Quadro 10)
- 8.1.9 Despesas empenhadas (R\$ 8.966.906,23) à conta dos Recursos do Fundeb em montante superior aos recursos auferidos no exercício (R\$ 6.967.599,83), na ordem de R\$ 1.999.306,40, em desacordo com os artigos 8º, parágrafo único, da Lei Complementar nº 101/2000 c/c o artigo 50, I, do mesmo diploma legal.

8.2 RESTRIÇÕES DE ORDEM REGULAMENTAR

8.2.1 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Saúde, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "a", da Resolução TC nº 77/2013. (Item 6.2)

8.2.2 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "b", da Resolução TC nº 77/2013. (Item 6.3)

8.2.3 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Assistência Social em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "c", da Resolução TC nº 77/2013. (Item 6.4)

8.2.4 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal de Alimentação Escolar em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "d", da Resolução TC nº 77/2013. (Item 6.5)

8.2.5 Ausência de encaminhamento do Parecer do Conselho Municipal do Idoso em desatendimento ao que dispõe o art. 1º, § 2º, "e", da Resolução TC nº 77/2013. (Item 6.6)

9. SÍNTESE DO EXERCÍCIO DE 2013

Quadro 21 – Síntese

1) Balanço Anual Consolidado	Embora, as demonstrações apresentem inconsistências de natureza contábil, essas não afetam de forma significativa a posição financeira, orçamentária e patrimonial do exercício em análise.	
2) Resultado Orçamentário	Superávit	R\$ 421.483,58
3) Resultado Financeiro	Superávit	R\$ 1.927.476,67
4) LIMITES	PARÂMETRO MÍNIMO	REALIZADO
4.1) Saúde	15,00%	23,90%
4.2) Ensino	25,00%	39,38%
4.3) FUNDEB	60,00%	100,00%
	95,00%	100,00%
4.4) Despesas com pessoal	PARÂMETRO MÁXIMO	REALIZADO
a) Município	60,00%	54,91%
b) Poder Executivo	54,00%	52,59%
c) Poder Legislativo	6,00%	2,32%
4.5) L.C. N° 131/2009 E DEC. N° 7.185/2010	DESCUMPRIU	

CONCLUSÃO

Considerando que a apreciação das contas tomou por base os dados e informações exigidos pela legislação aplicável, de veracidade ideológica apenas presumida, podendo o Tribunal de Contas - a qualquer época e desde que venha a ter ciência de ato ou fato que a desabone - reapreciar, reformular seu entendimento e emitir novo pronunciamento a respeito;

Considerando que a análise foi efetuada conforme técnicas apropriadas de auditoria, que preveem inclusive a realização de inspeção *in loco* e a utilização de amostragem, conforme o caso;

Considerando que o julgamento das contas de governo do Prefeito Municipal, pela Colenda Câmara de Vereadores, não envolve exame da responsabilidade de administradores municipais, inclusive do Prefeito, quanto a atos de competência do exercício em causa, que devem ser objeto de exame em processos específicos;

Considerando o exposto e mais o que dos autos consta, para efeito de emissão de PARECER PRÉVIO a que se refere o art. 50 da Lei Complementar nº 202/2000, referente às contas do **exercício de 2013 do Município de Ituporanga**.

Diante das **Restrições de Ordem Legal** apuradas no item **8.1**, deste Relatório, entende esta Diretoria que possa o Tribunal de Contas, além da emissão do parecer prévio, decidir por:

I - **RECOMENDAR** à Câmara de Vereadores anotação e verificação de acatamento, pelo Poder Executivo, das observações constantes do presente Relatório;

II - **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto à irregularidade mencionada no Capítulo 6 – Do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente;

III - **DETERMINAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências imediatas quanto às irregularidades apontadas no Capítulo 7 - Do Cumprimento da Lei Complementar nº 131/2009 e do Decreto Federal nº 7.185/2010;

IV – **RECOMENDAR** ao Responsável pelo Poder Executivo a adoção de providências quanto a correta remessa de informações por meio do Sistema e-Sfinge das especificações de fontes de recursos das contas contábeis financeiras do Sistema Financeiro e do Sistema Compensado (DFR a utilizar, DFR comprometida e DFR utilizada);

V - **SOLICITAR** à Câmara de Vereadores seja o Tribunal de Contas comunicado do resultado do julgamento das Contas Anuais em questão, conforme prescreve o art. 59 da Lei Complementar nº 202/2000, inclusive com a remessa do ato respectivo e da ata da sessão de julgamento da Câmara.

É o Relatório,

DMU/Divisão 3, em 15/10/2014.

SABRINA MADDALOZZO PIVATTO
Auditora Fiscal de Controle Externo
Chefe da Divisão 3

De Acordo

Em 15/10/2014.

SALETE OLIVEIRA
Coordenadora de Controle
Coordenadoria de Controle de
Contas de Prefeito

Encaminhem-se os autos ao MPjTC para a necessária manifestação.

Kliwer Schmitt
Diretor
Diretoria de Controle dos Municípios

ANEXO

Deduções das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Descrição	R\$
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas às Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.697.807,19
Despesa excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde	14.048,95
Outras Despesas Dedutíveis com Saúde (*)	213.474,99
Total das Deduções com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Município	2.925.331,13

(*) Referente ao repasse ao Consórcio de Saúde, CIS-AMUREL, sendo seu valor deduzido em razão de não haver sido comprovada sua aplicação em virtude da ausência de prestação de contas.

Deduções das Despesas com Educação Básica

Descrição	R\$
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento da Educação Infantil	23.495,89
Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinados ao Ensino Fundamental	584.237,29
Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental	55.430,95
Total das deduções das despesas com Educação Básica	663.164,13

Deduções da Despesa com Pessoal

Descrição	R\$
Executivo: Despesas de Exercícios Anteriores (3.1.90.92 e 3.1.91.92)	166.940,37
Total das deduções das despesas com pessoal do Poder Executivo	166.940,37
Total das deduções das despesas com pessoal	166.940,37

Apuração Financeira da aplicação dos recursos oriundos do FUNDEB

Descrição	R\$
Transferências do FUNDEB	6.943.701,23
(+) Rendimentos de Aplicações Financeiras das Contas do FUNDEB	23.898,60
(-) Saldo Financeiro do FUNDEB em 31/12/2013	0,00
(+) Despesas inscritas em Restos a Pagar no exercício e/ou despesas registradas em DDO no exercício, com disponibilidade dos recursos do FUNDEB	0,00
(=) Total de utilização dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013	6.967.599,83

Fonte: Demonstrativos do Balanço Geral consolidado, dados do Sistema e-Sfinge e análise técnica.

Obs.: O total de Restos a Pagar do FUNDEB apresentado no Sistema e-Sfinge é de R\$ 43.195,73, contudo para apuração da aplicação financeira do FUNDEB no exercício foi considerado apenas R\$ 0,00 em razão da ausência de cobertura financeira.

Obs.: Constatou-se a existência de Restos a Pagar inscritos no exercício e/ou despesas registradas em DDO sem cobertura financeira com recursos do FUNDEB, vide restrição anotada no item Restrições de Ordem Legal.



APÊNDICE

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas à Saúde:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
23 - Transferências de Convênios: Saúde	2013	301	322.050,07	322.050,07	322.050,07
24 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde/assistência social)	2013	302	12.674,50	12.674,50	12.074,50
64 - Atenção Básica	2013	301	2.353.718,91	2.353.718,91	2.243.867,03
64 - Atenção Básica	2013	302	9.363,71	9.363,71	8.588,38
TOTAL			2.697.807,19	2.697.807,19	2.586.579,98

Despesas excluídas por não serem consideradas como de Ações e Serviços Públicos de Saúde:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	4	02/01/2013	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DE ITUPORAN	8.200,00	8.200,00	8.200,00	RELATIVO A DEVOLUÇÃO DE RECURSOS PROPORCIONAIS DO CONVENIO 15302/2011-8, REALIZADO ENTRE A SDR DE ITUPORANGA E O MUNICIPIO DE ITUPORANGA.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	63	21/01/2013	ANDRE RAFAEL FRUTUOSO	130,00	130,00	130,00	AQUISICAO DE TONER 36A, PARA REPOSICAO NA IMPRESSORA DO CRAS, CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	161	08/02/2013	TPA STORE LTDA	270,00	270,00	270,00	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS DE RESTAURACAO WINDOWS, FONTE DE ENERGIA, INSTALACAO DE FONTE DE ENERGIA, NOS COMPUTADORES DE USO DO CRAS, CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTENCIA SOCIAL DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	260	28/02/2013	ANDRE RAFAEL FRUTUOSO	290,00	290,00	290,00	AQUISICAO DE 01 TONER RECARREGADO, 04 RECARGA TONER, PARA USO NAS IMPRESSORAS DE USO DO PSF DO BAIRRO VILA NOVA, SETOR DE VILILANCIA SANITARIA, E CONSELHO TUTELAR DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	760	05/06/2013	RADIO ITUPORANGA LTDA.	200,00	200,00	200,00	REFERENTE PAGAMENTO DE DIVULGACAO DO CURSO DE MANIPULACAO DE ALIMENTOS, PARA A VUGILANCIA SANITARIA DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal	02 - Receitas de	301	773	05/06/2013	SECRETARIA DE ESTADO	340,51	340,51	340,51	REFERENTE PAGAMENTO DE NOTIFICACAO POR INFRACAO

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
de Saúde de Ituporanga	Impostos e Transf de impostos: Saúde				DA SEGURANCA PUBLICA				DE TRANSITO DA VIATURA PLACA MKA 3594, MHF 4654, DE USO DA SECRETARIA DA SAUDE DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1078	05/08/2013	SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA	68,10	68,10	68,10	REFERENTE PAGAMENTO DE NOTIFICACAO POR INFRACAO DE TRANSITO DO VEICULO PLACXA MEX 3437, DE USO DA SECRETARIA DA INFRA ESTRUTURA DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1089	08/08/2013	IMPREGRAF - IND. E COM. DE MATERIAIS GRAFICOS LTDA	366,00	366,00	366,00	REFERENTE PAGAMENTO DE IMPREESSAO DE 1000 FLYERS, PARA O BOLSA FAMILIA, DESTE MUNICIPIO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1595	18/11/2013	SIRLANDIA DE FATIMA LOPES NETTO	2.184,34	2.184,34	2.184,34	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS DE ORIENTADORA SOCIAL DESTE MUNICIPIO. RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO.
Fundo Municipal de Saúde de Ituporanga	02 - Receitas de Impostos e Transf de impostos: Saúde	301	1599	22/11/2013	CARLOS VILMAR RIBEIRO	2.000,00	2.000,00	2.000,00	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ECONOMICA FINANCEIRA ADMINISTRATIVA, RELATIVO AO MES DE NOVEMBRO DO ANO EM CURSO.
TOTAL						14.048,95	14.048,95	14.048,95	

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Infantil:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	2503	27/05/2013	DAVID ERNANDE RENGEL E OUTROS	470,00	470,00	470,00	REFERENTE PAGAMENTO DE ESTAGIARIO DO CENTRO DE EDUCACAO IRMA KEPNER FARIAS DO BAIRRO CERRO NEGRO, RELATIVO AO MES DE MAIO DO ANO EM CURSO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	3246	03/07/2013	AFONSO KLOPPEL	4.244,50	4.244,50	4.244,50	AQUISICAO DE 184 COUVE FLOR, 201 KG FEIJAO, 122 REPOLHO, 466 KG TOMATE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5666	22/11/2013	COMERCIO ATAC. DE FRUTAS E VERDURAS	2.007,45	2.007,45	2.007,45	AQUISICAO DE 33 KG AIPIM, 37 ALFACE, 08 KG ALHO, 236 KG BANANA, 164 KG BATATA, 61 KG BATATA COMUM, 37 KG BETERABA, 48

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Ituporanga	Transf de Impostos: Educação				CERRO NEGRO LT				BROCOLIS, 56 KG CEBOLA, 41 KG CENOURA EXTRA, 34 KG CHUCHU, 44 COUVE FLOR, 34 KG FEIJAO PRETO, 141 KG LARANJA PERA, 33 KG MAMAO, 26 REPOLHO, 74 TOMATE EXTRA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5782	27/11/2013	COMERCIO ATAC. DE FRUTAS E VERDURAS CERRO NEGRO LT	1.985,15	1.985,15	1.985,15	AQUISICAO DE 11 KG AIPIM, 37 ALFACE, 4,5 KG ALHO, 236 KG BANANA, 184 KG BATATA, 61 KG BATATA DOCE, 37 KG BETERABA, 48 BROCOLIS, 56 KG CEBOLA, 44 KG CENOURA, 31 CHUCHU, 50 COUVE FLOR, 40 KG FEIJAO PRETO, 141 LARANJA PERA, 33 KG MAMAO 30 FOSFORO, 74 KG TOMATE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5783	27/11/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	926,40	926,40	926,40	AQUISICAO DE 610 PAOZINHO FRANCES, 1230 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5789	27/11/2013	MERCEARIA HOFFMANN LTDA	4.109,58	4.109,58	4.109,58	AQUISICAO DE 202 IOGURTE LACTOPLASA, 85 KG MORTADELA, 346 KG COXA SOBRE COXA, 87 KG SALSICHA, 148 MACARRAO CASEIRO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5812	02/12/2013	COMERCIO ATAC. DE FRUTAS E VERDURAS CERRO NEGRO LT	1.900,65	1.900,65	1.900,65	AQUISICAO DE 06 KG AIPIM, 37 ALFACE, 5,5 ALHO, 236 KG BANANA COMUM, 184 KG BATATA, 61 KG BATATA DOCE, 37 KG BETERRABA, 48 BROCOLIS, 56 KG CEBOLA, 44 KG CENOURA, 31 KG CHUCHU, 50 COUVE FLOR, 20 KG FEIJAO PRETO, 141 KG LARANJA, 33 KG MAMAO, 30 REPOLHO, 74 KG TOMATE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5815	02/12/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	926,40	926,40	926,40	AQUISICAO DE 610 PAOZINHO FRANCES, 1230 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5827	02/12/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.007,28	1.007,28	0,00	AQUISICAO DE 25 KG CARNE BOVINA, 29 KG CARNE MOIDA, 53 KG FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5879	06/12/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	712,88	712,88	0,00	AQUISICAO DE 20 KG CARNE BOVINA, 18 KH CARNE BOVINA MOIDA, 38 KG FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico (R\$)
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5925	06/12/2013	MIRIANI FELISBINO DA ROSA	1.836,00	1.836,00	1.836,00	AQUISICAO DE 540 KG MACA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5926	06/12/2013	MIRIANI FELISBINO DA ROSA	455,60	455,60	455,60	AQUISICAO DE 135 KG MACA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5928	06/12/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	885,90	885,90	885,90	AQUISICAO DE 520 PAOZINHO FRANCES, 1230 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	5993	09/12/2013	TAF DISTRIBUIDORA LTDA.	1.347,00	1.347,00	0,00	AQUISICAO DE 72 PCT ACUCAR, 72 PCT ARROZ PARBORIZADO, 60 KG SAL, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	365	6003	09/12/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	681,10	681,10	681,10	AQUISICAO DE 430 PAOZINHO FRANCES, 920 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
TOTAL						23.495,89	23.495,89	20.428,73	

Despesas com Recursos de Convênios e/ou Receitas Vinculadas destinadas ao Ensino Fundamental:

Fonte de Recurso	Ano	Sub Função	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)
22 - Transferências de Convênios: Educação	2013	361	183.656,16	99.756,16	99.756,16
49 - Programa Pessoa Portadora de Deficiência Física - PPD	2013	361	199.998,65	199.998,65	199.998,65
60 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	2013	361	200.582,48	200.582,48	198.867,78
TOTAL			584.237,29	500.337,29	498.622,59

Despesas excluídas por não serem consideradas como de manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental:

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	48	03/01/2013	OI S.A	64,84	64,84	64,84	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	139	11/01/2013	ROBERTO CLASEN ME	149,00	149,00	149,00	AQUISICAO DE 80 PAO DE QUEIJO,02 COCA COLA, 04 SUCO, 01 BOLO, PARA REUNIAO DOS DIRETORES E SECRETARIOS DA ESCOLAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	218	21/01/2013	EDITORA JORNAL A COMARCA LTDA	84,00	84,00	84,00	REFERENTE PAGAMENTO DE PUBLICACAO DE CHAMADA PUBLICA PARA AGRICULTORES INTERESSADOS EM FORNECER ALIMENTOS HORTO-FRUTI-GRANJEIROS, PARA MERENDA ESCOLAR NESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	419	06/02/2013	OI S.A	61,10	61,10	61,10	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	619	15/02/2013	ROBERTO CLASEN ME	167,84	167,84	167,84	REFERENTE FORNECIMENTO DE 1,4 KG NEGA MALUCA, 1,3 KG BOLO AIPIM, 0,78 CUCA BANANA, 03 COOA COLA, 02 GUARANA, 0,51 BOLO AIPIM, 30 PAO QUEIJO, 36 MINI SANDUICE, 1,19 BOLO MILHO, 02 COCA COLA, PARA LACHES NA REUNIAO DE DIRETORES DAS ESCOLAS, E MONTAGEM DE MATERIAL ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	860	27/02/2013	OI S.A	60,93	60,93	60,93	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	919	01/03/2013	CLASEN COMERCIO DE UTILIDADES DO LAR LTDA.	156,60	156,60	156,60	AQUISICAO DE 300 RENDA 1,50, 300 RENDA 1,80, 4,40 MT VARAO, 02 SUPORTE, MATERIAL PARA REPOSICAO NO DEPOSITO DA MERENDA ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de	361	1529	03/04/2013	OI S.A	59,49	59,49	59,49	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1543	03/04/2013	CLEMIR JOSE VISENTAINER - M.E.	885,00	885,00	885,00	AQUISICAO DE 01 CAIXA AMPLIFICADA FRAHN MF 1100 USB FM, PARA USO NA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DE ITUPORANGA.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1647	12/04/2013	ITUFIX COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	90,00	90,00	90,00	AQUISICAO DE 03 SUPORTE EM MADEIRA, PARA GUARDAR BOLSAS, NA SALA DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	1955	29/04/2013	AGRO COMERCIAL AFUBRA LTDA	657,00	657,00	657,00	AQUISICAO DE 03 CAIXAS TERMICAS 46 LITROS, PARA USO NO TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR, DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2032	03/05/2013	OI S.A	65,90	65,90	65,90	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2073	06/05/2013	EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS DESTAQUE LTDA ME	120,00	120,00	120,00	REFERENTE PAGAMENTO DE PUBLICACAO DE AVISO DE CHAMADA PUBLICA, PARA AQUISICAO DE MERENDA DA AGRICULTURA FAMILIAR DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2640	03/06/2013	SEBOLD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1.193,98	1.193,98	1.193,98	AQUISICAO DE 01 PAPEL HIGIENICO, 05 ANTIMOFO, 03 PCT ARROZ 5KG, 01 ESPONJA, 03 GUARDANAPO, 02 DETERGENTE, 01 DESINFETANTE PINHO, 01 DETERGENTE, 04 KG SAL, 02 PIMENTA, 03 OLEO SOYA, 02 VINAGRE, 01 MOST., 05 PALITOS, 01 ALCOOL, 55 KG GALO VELHO, 235 KG COXA S/COXA, PARA A INAUGURACAO DAS SALAS DE INFORMATICAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2645	03/06/2013	OI S.A	59,86	59,86	59,86	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2712	07/06/2013	ITU COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	1.379,50	1.379,50	1.379,50	AQUISICAO DE 50 SACOS DE CIMENTO 15 BR DE FERRO 5/16, PARA FECHAR PAREDE DO GINASIO DA LOCALIDADE DE CHAPADAO SANTANA DESTE MUNICIPIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	2873	18/06/2013	DIGITAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	426,00	426,00	426,00	AQUISICAO DE 20 BAQUETAS REPIQUE, 20 PELE PHOENIUX, PARA REPOSICAO NA FANFARRA DO CENTRO EDUCACIONAL BERNADINA FARIAS DE MATTOS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3272	05/07/2013	OI S.A	59,49	59,49	59,49	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS, DO TELEFONE 047-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3464	18/07/2013	JANE APARECIDA HAAS	493,00	493,00	493,00	AQUISICAO DE 40 PECAS MDF P/ARTESANATO, 24 PINCEIS P/ARTESANATO, 10 TINTAS PVA P/ARTESANATO, PARA ARTESANATO NOS CLUBES DE MAES DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3532	23/07/2013	BERNATUR AGENCIA DE TURISMO LTDA	1.300,00	1.300,00	1.300,00	REFERENTE PAGAMENTO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, DE ITUPORANGA PARA A CIDADE DE JOINVILLE-SC, PARA TRANSPORTE DE GRUPO DE DANCA PASSO BELLO, PARA PARTICIPAR DE EVENTO DE DANCA NA CIDADE DE JOINVILLE-SC.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3719	01/08/2013	DIGITAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	2.615,00	2.615,00	2.615,00	AQUISICAO DE 04 PRATOS OPUS ORION, 02 BOMBO PHOENIX, 08 PELA TAMBORIM, 20 BAQUETAS BUMBO BORRACHA, 05 ESTEIRINGA 24 FIOS, 05 ESTEIRA 36 FIOS, 05 BAQUETAS LIVERPOOL REPIQUE MADEIRA, 08 RELE RMV, MATERIAL PARA A FANFARRA DO CENTRO DE EDUCACAO BERNARDINA FARIAS DE MATTOS DESTE MUCIPIO
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3754	01/08/2013	OI S.A	60,66	60,66	60,66	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	3832	07/08/2013	DB S.A COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS	269,50	269,50	269,50	AQUISICAO DE 01 BEBEDOURO MASTERFRIO COMPACTO, PARA COLOCACAO NA SALA DE DANCAS DESTA MUNICIPALIDADE.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	3850	08/08/2013	MERCEARIA HOFFMANN LTDA	247,20	247,20	247,20	AQUISICAO DE 12 TOALHA PAPEL, 12 LEITE INTEGRAL, 10 COPO DESC., 06 ERVA MATE, 4,11 KG CEBOLA, 1,9 KGH BACON, 07 QUEIJO SUSSARELA, 05 MANTEIGA, 08 REQUEIJAO CREEMOSO, 01 CALDO DE CERNE, PARA USO NO SETOR DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4064	21/08/2013	DIGITAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	1.528,00	1.528,00	1.528,00	AQUISICAO DE 20 JG BAQUETAS REPIQUE PONTA OLIVA, 60 PELE RMV BRASILE BG 14 CAIXA, 04 TAMBORIM RMV SAMBA SCHOW PRETO, PARA USO NA FANFARRA DO CENTRO DE EDUCACAO BERNARDINA FARIAS DE MATTOS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4178	27/08/2013	IMPREGRAF IND E COM DE MATERIAL GRAFICO	649,00	649,00	649,00	REFERENTE PAGAMENTO DE CONFECCAO DE 3.000 FOLDER PROGRAMACAO DO DIA 07 SETEMBRO DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4287	02/09/2013	OI S.A	92,29	92,29	92,29	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANCA DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4447	13/09/2013	CENTRAL DE PESQUISAS E MARKETING LTDA	4.500,00	4.500,00	4.500,00	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS DE AVALIACAO DO DESEMPENHO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO COM OBJETIVO DE IDENTIFICAR PONTOS FORTES E A MELHORIA NO TRANSPORTE ESCOLAR, MERENDA ESCOLAR, SATISFACAO DOS PAIS E EXPECTATIVAS SOBRE A AREA DE EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4477	16/09/2013	MERCEARIA HOFFMANN LTDA	316,42	316,42	316,42	AQUISICAO DE 05 TR COPOS DESC., 01 DESINFETANTE, 05 ERVA MATE, 02 SACOS DE LIXO, 02 PRATO PAPELAO, 01 ACUCAR ALTO ALEGRE, 12 LEITE LACTOPLASA, 10 TR COPOS DESC., 05 PCT ACUCAR, 06 CAFE MELITA, 01 VIDRX PULVERIZADOR, 03 DETRGENTE YPE, 01 SACO LIXO, 24 LEITE INTEGRAL, MATERIAL PARA USO NA SECRETARIA DA AGRICULTURA DESTE MUNICIPIO;
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4507	17/09/2013	JUNIOR MEES - ME	305,00	305,00	305,00	REFERENTE PAGAMENTO DE CONFECCAO DE 16 ADESIVOS, PARA A FANFARRA DO CENTRO EDUCACIONAL BERNARDINA FARIAS DE MATTOS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4510	17/09/2013	DIGITAL COMERCIO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS LTDA.	305,00	305,00	305,00	AQUISICAO DE 10 PELE RMV TAMBORIM, 04 PELE RMV BUMBO, PARA A FANFARRA DO CENTRO EDUCACIONAL BERNARDINA FARIAS DE MATTOS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos:	361	4544	18/09/2013	MERCEARIA HOFFMANN LTDA	783,70	783,70	783,70	AQUISICAO DE 5,39 KG ABOBORA, 4,99 KG PEPINO, 5,39 KG CHUCHU, 5,39 KG BETERRABA, 5,39 KG TOMATE, 7,53 KG CEBOLA, 5,39 KG GENOURA, 16,70 KG CARNE BOVINA C/OSSO, 9,13 KG CARNE BOVINA FELE, 25,13 LINGUICA PACAS, 18,64 KG PALETA SUINA, 05 PCT ARROZ,

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
	Educação								10 OLEO SOJA, 06 MAIONESE, 07 PEPINO CONSERVA, 04 EXTRATO TOMATE, 04 AZEITONA, 02 BROCOLIS, 05 REPOLHO, 10 COUVE FLOR, 10 TEMPERO VERDE, 05 KG SAL, MATERIAL PARA O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4822	01/10/2013	OI S.A	95,71	95,71	95,71	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-355-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇAS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4967	09/10/2013	PROINE- PROCESSAMENTO, IND. E COMERCIO DE ALIMENTOS	397,50	397,50	397,50	AQUISICAO DE 150 CONSERVAS EM CEBOLA, PARA A FEIRA DE MATEMATICA, NO PARQUE DE EXPOSICOES DE CERRO NEGRO DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	4997	11/10/2013	ITU COMERCIO DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	497,50	497,50	497,50	AQUISICAO DE 15 SC DE CIMENTO, 10 BARRA DE FERRO 5/16, MATERIAL PARA FECHAR PAREDE DO GINASIO DE ESPORTES DA LOCALIDADE DE CHAPADAO SANTANA DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5206	24/10/2013	SEBOLD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	40,47	40,47	0,00	AQUISICAO DE 0,76 KG CUCAS, 01 PAO MISTURA, 0,71 KG CUCA, 01 ESPONJA, 01 DETERGENTE, 01 PAO MISTURA, 01 PAPEL LUMINIO, 02 CX PAPEL ALUMINIO, 01 PAO MISTURA, MATERIAL PARA REUNIAO DOS PROFESSORES DA SECRETARIA DA EDUCACAO DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5343	01/11/2013	OI S.A	77,18	77,18	77,18	REFERENTE PAGAMENTO DE SERVICOS TELEFONICOS DO TELEFONE 47-3533-5545, DE USO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5537	11/11/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.884,88	1.884,88	1.884,88	AQUISICAO DE 53 KG CARNE BOVINA, 53 KG CARNE BOVINA MOIDA, 88 KG FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5538	11/11/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.616,64	1.616,64	1.616,64	AQUISICAO DE 48 KG CARNE BOVINA PATINHO, 48 KG CARNE BOVINA MOIDA, 64 KG FRANGO RESFRIADO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de	01 - Receitas de Impostos e	361	5555	14/11/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	929,60	929,60	929,60	AQUISICAO DE 570 PAOZINHO FRANCES, 1270 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Ituporanga	Transf de Impostos: Educação								
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5560	14/11/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.245,88	1.245,88	1.245,88	AQUISICAO DE 40 KG CARNE BOVINA, 39 KG CARNE BOVINA MOIDA, 38 KG FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS CRECHES E JARDINS DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5644	22/11/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.644,28	1.644,28	1.644,28	AQUISICAO DE 52 KG CARNE BOVINA PATINHO, 51 KG CARNE, 53 KG FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5648	22/11/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.745,32	1.745,32	1.745,32	AQUISICAO DE 51 KG CARNE BOVINA PATINHO, 58 KG KG CARNE MOIDA, 57 KG CARNE FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5665	22/11/2013	COMERCIO ATAC. DE FRUTAS E VERDURAS CERRO NEGRO LT	1.196,10	1.196,10	1.196,10	AQUISICAO DE 19 KG AIPIM, 28 ALFACE, 06 KG ALHO, 199 KG BANANA COMUM, 90 KG BATATA, 33 KG BATATA DOCE, 21 KG BETERRABA, 24 BROCOLIS, 39 KG CEBOLA, 13 KG CENOURA EXTRA, 15 KG CHUCHU, 25 KG COUVE FLOR, 02 KG FEIJAO PRETO, 135 KG LARANJA PERA, 03 KG MAMAO, 14 REPOLHO, 47 KG TOMATE EXTRA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5781	27/11/2013	COMERCIO ATAC. DE FRUTAS E VERDURAS CERRO NEGRO LT	1.248,90	1.248,90	1.248,90	AQUISICAO DE 16 KG AIPIM, 25 ALFACE, 03 KG ALHO, 199 BANANA COMUM, 100 KG BATATA, 37 KG BATADA DOCE, 16 BETERRABA, 26 BROCOLIS, 42 KG CEBOLA, 18 KG CENOURA, 20 KG CHUCHU, 27 COUVE FLOR, 52 KG TOMATE, 17 REPOLHOS, 05 KG MAMAO, M 155 LARANJA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5784	27/11/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	1.412,05	1.412,05	1.412,05	AQUISICAO DE 1330 PAOZINHO FRANCES, 1535 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5788	27/11/2013	SCHUHMACHER E SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA	363,60	363,60	363,60	AQUISICAO DE 40 PCT FARINHA TRIGO ESPECIAL, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	5790	27/11/2013	MERCEARIA HOFFMANN	3.430,24	3.430,24	3.430,24	AQUISICAO DE 202 IOGURTE LACTOPLASA, 50,4 MORTADELA, 331 KG

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Ituporanga	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				LTDA				COXA AGRANEL, 75 KG SALSICHA, 90 MACARRAO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5791	27/11/2013	MERCEARIA HOFFMANN LTDA	3.236,68	3.236,68	3.236,68	AQUISICAO DE 236 IOGURTE LACTOPLASA, 33,5 KG MORTADELA, 275 KG COXA AGRANEL, 87 KG SALSICHA, 92 MACARRAO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAA UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5810	02/12/2013	ROMIL DECORACOES LTDA.	1.000,00	1.000,00	1.000,00	REFERENTE LOCACAO DE ESTRUTURA DO PALCO, PARA A REALIZACAO DA XI BELA AMOSTRA DE DANCAS, DO MUNICIPIO DE ITUPORANGA.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5813	02/12/2013	COMERCIO ATAC. DE FRUTAS E VERDURAS CERRO NEGRO LT	1.222,10	1.222,10	1.222,10	AQUISICAO DE 16 KG AIPIM, 25 ALFACE, 199 KG BANANA COMUM, 100 KG BATATA, 37 KG BATATA DOCE, 16 KG BETERABA, 26 BROCOLIS, 42 KG CEBOLA, 22 KG CENOIRA, 17 KG CHUCHU, 30 COUVE FLOR, 155 LARANJA PERA, 06 KG MAMAO, 19 REPOLHO, 52 KG TOMATE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5816	02/12/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	1.452,05	1.452,05	1.452,05	AQUISICAO DE 830 PAOZINHO FRANCES, 2035 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5826	02/12/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.749,76	1.749,76	1.749,76	AQUISICAO DE 50 KG CARNE BOVINA, 62 KG CARNE MOIDA, 51 KG FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NA SUNIDADE ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5828	02/12/2013	LUIZ FERNANDO SEBOLD ME	3.387,60	3.387,60	3.387,60	AQUISICAO DE 200 UN PO GELATINA, 1008 BISCOITO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADE ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5880	06/12/2013	SUPERMERCADO BUZZI LTDA	1.857,56	1.857,56	1.857,56	AQUISICAO DE 50 KG CARNE BOVINA, 57 KG CARNE BOVINA MOIDA, 81 KG FRANGO, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTE MUNICIPIO.
Prefeitura	01 - Receitas	361	5881	06/12/2013	SCHUHMACHER E	1.131,00	1.131,00	1.131,00	AQUISICAO DE 20 CAFE OURO, 300 OLEO SOYA COAMO, ALIMENTACAO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
DIRETORIA DE CONTROLE DOS MUNICÍPIOS – DMU

Unidade	Fonte de Recurso	Sub Função	Nº Empenho	Data Empenho	Credor	Valor Empenho (R\$)	Valor Liquidação (R\$)	Valor Pagamento (R\$)	Histórico
Municipal de Ituporanga	de Impostos e Transf de Impostos: Educação				SCHUHMACHER EXP. E IMP. LTDA				PARA MERENDFA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5924	06/12/2013	MIRIANI FELISBINO DA ROSA	1.829,20	1.829,20	1.829,20	AQUISICAO DE 538 KG MACA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	5927	06/12/2013	MIRIANI FELISBINO DA ROSA	431,80	431,80	431,80	AQUISICAO DE 127 KG MACA, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICIPIO.
Prefeitura Municipal de Ituporanga	01 - Receitas de Impostos e Transf de Impostos: Educação	361	6002	09/12/2013	BERNADETE O. A. BELING - ME	1.102,05	1.102,05	1.102,05	AQUISICAO DE 1230 PAOZINHO FRANCES, 1035 PAO DOCE, ALIMENTACAO PARA MERENDA NAS UNIDADES ESCOLARES DESTES MUNICIPIO.
TOTAL						55.430,95	55.430,95	55.390,48	

Cálculo detalhado do Resultado Financeiro por Especificações de Fonte de Recursos:

FR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA			OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (B)			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA / INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA (A - B)	Superávit / Déficit	
	VALOR REGISTRADO	AJUSTES (1)		VALOR AJUSTADO (A)	Depósitos e Outras Obrigações (2)	Restos a Pagar Processados			Restos a Pagar Não Processados
		Aumenta	Diminui						
RECURSOS VINCULADOS									
0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
3	-532.671,83	0,00	0,00	-532.671,83	0,00	0,00	0,00	-532.671,83	Déficit
15	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.088,80	0,00	-21.088,80	Déficit
17	422.393,69	0,00	0,00	422.393,69	0,00	2.552,23	0,00	419.841,46	Superávit
18	-9.904.347,54	0,00	-9.904.347,54	0,00	0,00	23.334,68	0,00	-43.195,73	Déficit
19	2.311.732,63	0,00	2.311.732,63	0,00	0,00	19.861,05	0,00		
22	163.334,81	0,00	0,00	163.334,81	2.572,38	18.055,60	83.900,00	58.806,83	Superávit
23	-143.584,49	0,00	0,00	-143.584,49	14.137,15	0,00	0,00	-157.721,64	Déficit
24	1.165.960,53	0,00	0,00	1.165.960,53	49.247,50	315.401,00	0,00	801.312,03	Superávit
49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
51	625.859,23	0,00	0,00	625.859,23	2.584,68	0,00	0,00	623.274,55	Superávit
60	173.875,38	0,00	0,00	173.875,38	2.681,49	1.714,70	0,00	169.479,19	Superávit
61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.627,50	0,00	-12.627,50	Déficit
62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	Superávit
64	5.048.307,67	0,00	0,00	5.048.307,67	250.850,79	110.627,21	0,00	4.686.829,67	Superávit
SOMATORIO DAS FONTES DE RECURSOS COM INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA								-767.305,50	
RECURSOS ORDINÁRIOS									
0	7.981.795,80	-7.592.614,91	0,00	389.180,89	-120.067,24	778.640,44	17.566,00	-286.958,31	
1	1.232.510,34	0,00	0,00	1.232.510,34	338.578,19	206.564,87	0,00	687.367,28	
2	-4.586.566,72	0,00	0,00	-4.586.566,72	-263.003,35	141.607,16	0,00	-4.465.170,53	
T.	4.627.739,42	-7.592.614,91	0,00	-2.964.875,49	-44.492,40	1.126.812,47	17.566,00	-4.064.761,56	Déficit

(1) Em resposta à diligência (fls. 231-233), a unidade esclarece que as divergências nas disponibilidades do FUNDEB referem-se a empenhos realizados e/ou elaborados nas Fonte de Recursos FR 18 e 19, porém quando do pagamento da despesa o recurso utilizado foi da FR 00. Assim, realizou-se o ajuste dos valores indevidos das FR 18 e 19 para a FR 00, conforme segue:

Grupo	Conta	Descrição	Vir. FR 18	Vir. FR 19
AF Disponível por FR	111129902	= BANCO DO BRASIL	-4.021.992,18	3.506.745,95
	111129904	= CAIXA ECONOMICA FEDERAL	-5.564.732,67	-1.158.874,54
	111129922	= BANCO DO ESTADO DE SANTA CATARINA	-249.194,59	-38.619,46
AF Disponível por FR Total			-9.835.919,44	2.309.251,95
AF Realizável por FR	112190100	SALARIO-FAMILIA	-27.987,41	-1.378,24
	112190200	SALARIO-MATERNIDADE	-40.440,69	3.858,92
AF Realizável por FR Total			-68.428,10	2.480,68
Total Geral			-9.904.347,54	2.311.732,63

Ressalte-se que a movimentação informada no Sistema e-Sfinge da C/C nº 17.141-7 do FUNDEB restou no final do exercício com saldo zero, conforme segue:

Descrição	C. Contabil	Saldo Final Devedor	Saldo Final Credor	Saldo
B. BRASIL C/ FUNDEB - FEB 17.141 - FR 0.1.18	111129902	,	1.319.522,95	-1.319.522,95
B. BRASIL C/ FUNDEB - FEB 17.141 - FR 0.1.19	111129902	1.443.713,18	,	1.443.713,18
B. BRASIL C/ FUNDEB - FEB 17.141-7 - FR 0.1.00	111129902	20.270,04	,	20.270,04
B. BRASIL C/ FUNDEB - FEB 17.141-7 - FR 0.1.01	111129902	7.883,43	,	7.883,43
B. BRASIL C/ FUNDEB - FEB 17.141-7 - FR 0.1.02	111129902	4.730,06	,	4.730,06
B. BRASIL C/ FUNDEB - FEB 17.141-7 - FR 0.1.18	111129902	,	2.255.207,73	-2.255.207,73
B. BRASIL C/ FUNDEB - FEB 17.141-7 - FR 0.1.19	111129902	2.098.133,97	,	2.098.133,97
SALDO FINAL C/C DO FUNDEB				0,00

(2) Quanto ao Passivo Financeiro/DDO, considerando os esclarecimentos em relação às disponibilidades, realizou-se o ajuste dos valores indevidos das FR 18 e 19 para a FR 00, conforme segue:

Conta	nome conta	FR	credito
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	18	1.011.592,92
211499900	= OUTROS DEPOSITOS	19	137.260,61
TOTAL			1.148.853,53